

ACTA N.º 4/2004

--- Aos dez dias do mês de Setembro do ano dois mil e quatro, no Auditório do Castelo de Santiago da Barra desta cidade de Viana do Castelo, realizou-se uma sessão ordinária da Assembleia Municipal de Viana do Castelo, sob a presidência de Armando Rodrigo Soares Pereira. Secretariaram a presente sessão os Deputados Municipais Manuel Pinto da Costa e Marsal Silva Pereira, respectivamente Primeiro e Segundo Secretários da Mesa. A Câmara Municipal de Viana do Castelo fez-se representar pelo seu Presidente, Defensor Oliveira Moura. Assistiram também à presente reunião os Vereadores da mesma Câmara Municipal, José Maria da Cunha Costa, Manuel Silva Ribeiro, Rogério Ramiro Silva Barreto, Joaquim António Cardoso Ribeiro, César Augusto Mendes Vaz de Brito e Ilda Maria M. Araújo Novo. Pelas vinte e uma horas, foi declarada aberta a reunião com a presença de setenta e quatro deputados municipais e a falta de sete, conforme documento que se junta sob o número 1. --

--- Uma vez que será feito registo magnético, apenas se fará referência às intervenções feitas durante a sessão da Assembleia Municipal. -----

--- O Presidente da Assembleia deu conhecimento dos seguintes documentos:- **PEDIDO DE SUSPENSÃO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTº 77º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO** - José Alberto Amorim Costa (PS), pelo período de um ano. **PEDIDOS DE SUBSTITUIÇÃO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTº 78º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO:-** José António Antunes Araújo (PS), pelo período de dez dias; Amândio Araújo Passos da Silva (PS), pelo período de dez dias; Noé Martins da Rocha (PS), pelo período de dez dias; Aloisio Fernando da Costa Freitas (PS), pelo período de dez dias; Mário Lopes Sousa Pinto (PS), pelo período de dez dias; Eduardo Jorge do Paço Viana (PSD), pelo período de oito dias; Carlos Alberto Freitas Lourenço (CDU), pelo período de oito dias. Os referidos Deputados Municipais irão ser substituídos pelos eleitos que se seguem na correspondente lista, respectivamente,

Joaquim Augusto Lopes Pinheiro (PS), Luís Costa Marques (PS), Tomás da Conceição Lima Ribeiro, António Costa Gorito (PS) e José Dinis Correia de Morais (CDU). **PEDIDOS DE SUBSTITUIÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA C) Nº 1 ARTº 38º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO DOS SEGUINTE PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA:- MONSERRATE**, que se faz substituir por Augusto Cândido Vaz da Costa e tendo em atenção que se encontrava presente na sala, e cuja identidade é do conhecimento pessoal do Presidente da Mesa, iniciou de imediato as suas funções como Deputado Municipal. -----

- - - Seguidamente, foi submetido à aprovação o texto da acta número 3, da sessão da Assembleia realizada em 18 de Junho findo, tendo a mesma sido posta à votação foi aprovada com duas abstenções. -----

- - - Antes de iniciar o período de antes da ordem do dia, o Presidente da Assembleia deu conhecimento de diverso expediente recebido. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

- - - O Presidente da Assembleia, em cumprimento do disposto no artigo 28º do Regimento, deu conhecimento que chegaram à mesa os seguintes documentos:- Pedido de Esclarecimento sobre plano de pormenor da "Zona Ribeirinha de Darque", apresentado pela CDU, Requerimentos sobre "Industria de Pirotecnia" e sobre "Pessoas com mobilidade reduzida", apresentados pelo PSD, Voto de Louvor, à Comissão de Festas d'Agonia, apresentado pelo PS (doc. nº 2); Moção, relativa ao aumento de desemprego, apresentada pela CDU (doc. nº 3), tendo de seguida procedido à leitura dos mesmos a fim de dar conhecimento do seu teor. Face ao conteúdo dos referidos documentos o Presidente da Assembleia, informou que o pedido de esclarecimento irá ser remetido ao Presidente da Câmara, o mesmo procedimento haverá relativamente aos requerimentos por se considerar que se trata de meras exposições. O Voto de Louvor e a Moção serão postos a discussão no período que se segue e serão votados no final de todas as intervenções. -----



- - - Passou-se de imediato às intervenções do período de antes da ordem do dia dos Deputados Municipais, tendo-se registado as seguintes:- Vasco Alfredo Rodrigues Vilar, João Campos Sardinha, José Emílio da Rocha Antunes Viana (doc. n.º 4), Joaquim Fernando da Rocha Neves (doc. n.º 5), Júlio Manuel Silva Magalhães e Vasconcelos, Presidente da Junta de Portela Suzã, Rui Alberto Gomes Sousa, Domingos Migueis Gonçalves Cachadinha, António José Proença Oliveira Amaral, José Carlos Resende da Silva. -----

- - - Findas as intervenções dos deputados municipais inscritos, o Presidente da Câmara prestou os esclarecimentos solicitados, tendo-se registado a intervenção de Joaquim Fernando Rocha Neves para defesa da honra. -----

- - - De seguida, passou-se á votação dos documentos apresentados no início do período de antes da ordem do dia:-

- ➔ VOTO DE LOUVOR (PS) – Aprovado por unanimidade
- ➔ MOÇÃO (CDU) – Aprovado por maioria com 4 votos contra e 13 abstenções

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

- - - Passou-se, de seguida, ao período da ordem do dia, com os assuntos constantes do documento que se junta sob o n.º 6. -----

PONTO 1

INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

- - - O Presidente da Assembleia deu conhecimento que em cumprimento do que dispõe a alínea e) n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, foi distribuída pelos Deputados Municipais a informação escrita do Presidente da Câmara (documento n.º 7), não se tendo registado qualquer intervenção. -----

PONTO 2

PROPOSTA DE FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS

- - - O Presidente da Mesa submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 25 de Agosto find

(doc. n.º 8) tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e registando-se a intervenção dos seguintes deputados municipais:- Vasco Alfredo Rodrigues Vilar (doc. n.º 9), Manuel Rodrigues Salgueiro (doc. n.º 10), António Gonçalves da Silva (doc. n.º 11), José Carlos Resende da Silva, Júlio Manuel Silva Magalhães e Vasconcelos. -----
--- Findas estas intervenções, o Presidente da Câmara prestou os esclarecimentos solicitados após o que foi submetida a referida proposta à votação da Assembleia Municipal, tendo sido aprovada por maioria com 39 votos a favor, 4 votos contra e 15 abstenções. -----

PONTO 3

PROPOSTA DE LANÇAMENTO DA DERRAMA SOBRE A COLECTA DO IRC

--- O Presidente da Mesa submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 25 de Agosto findo (doc. n.º 12) tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e registando-se a intervenção dos seguintes deputados municipais:- António Gonçalves da Silva (doc. n.º 13), Júlio Manuel Silva Magalhães e Vasconcelos, Eduardo Alexandre Ribeiro G. Teixeira (doc. n.º 14), Luís Manuel Miranda Palma, Domingos Migueis Gonçalves Cachadinha. -----

--- Findas estas intervenções, o Presidente da Câmara prestou os esclarecimentos solicitados tendo o deputado municipal Oliveira Amaral solicitado um esclarecimento, após o que foi submetida a referida proposta à votação da Assembleia Municipal, tendo sido aprovada por maioria com 48 votos a favor, 14 votos contra e 7 abstenções. -----

PONTO 4

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO INTERFACE DE TRANSPORTES

--- O Presidente da Mesa submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 25 de Agosto findo



(doc. n.º 15) tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e registando-se a intervenção dos seguintes deputados municipais:- Domingos Migueis Gonçalves Cachadinha. -----

- - - Finda esta intervenção, o Presidente da Câmara prestou os esclarecimentos solicitados após o que foi submetida a referida proposta à votação da Assembleia Municipal, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

PONTO 5

ALTERAÇÃO DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS – UTILIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO INTERFACE DE TRANSPORTES

- - - O Presidente da Mesa submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 25 de Agosto findo (doc. n.º 16) tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e não se registando qualquer intervenção, foi submetida a referida proposta à votação da Assembleia Municipal, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

PONTO 6

PROCESSO DE OBRAS Nº 199/04 DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO

- - - O Presidente da Mesa submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 14 de Julho findo (doc. n.º 17) tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto, registando-se a intervenção de Joaquim Fernando da Rocha Neves (doc. nº 18). ----

- - - Finda esta intervenção, o Presidente da Câmara prestou os esclarecimentos solicitado após o que foi submetida a referida proposta à votação da Assembleia Municipal, tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que a Assembleia Municipal deliberou nos termos e para o efeitos do artigo 5º do Decreto-Lei nº 93/90, de 19 de Março, (Regime Jurídico da REN

declarar o interesse público da execução do “COMPLEXO PEDAGÓGICO DA ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO”.-----

PONTO 7

PROCESSO DE LOTEAMENTO Nº 40/02 – FESTA & FESTA, LDA – DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE PARCELA SOBRENTE DA EXECUÇÃO DA VIA COMPLEMENTAR AO IC1

- - - O Presidente da Mesa submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 30 de Junho último (doc. n.º 19) tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e não se registando qualquer intervenção, foi submetida a referida proposta à votação da Assembleia Municipal, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

PONTO 8

PROJECTO DE LEI Nº 475/IX (ELEVAÇÃO DE ALVARÃES À CATEGORIA DE VILA) – EMISSÃO DE PARECER

- - - Pelo Presidente da Assembleia foi apresentado o ofício da Comissão de Poder Local, Ordenamento do Território e Ambiente, da Assembleia da República, pelo qual foi remetido cópia do Projecto de Lei nº 475/IX relativo à elevação de Alvarães à categoria de Vila (doc. nº 20), tendo-se registado as seguintes intervenções:- Presidente da Junta de Alvarães e António José Marques Pinto da Cunha.-----

- - - A Assembleia Municipal, apreciada a fundamentação inserta no referido Projecto de Lei, por considerar que se encontram efectivamente reunidos os requisitos constantes do artigo 12º, conjugado com o disposto no artigo 14º, da Lei nº 11/82, deliberou por unanimidade, dar parecer favorável à elevação da povoação de Alvarães à categoria de Vila.-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

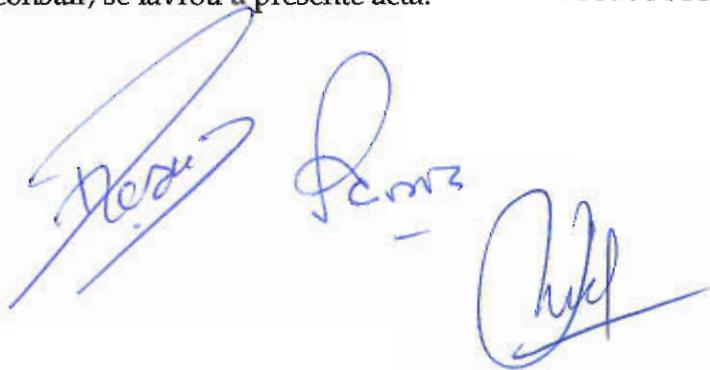
- - - Encerrada a ordem de trabalhos, o Presidente da Mesa fixou nos termos do disposto no

nº 6 do art.º 84º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com o artigo 55º do Regimento desta Assembleia um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. -----

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

- - - Nos termos do número 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o qual foi a mesma lida e achada conforme por todos os Deputados Municipais presentes pelo qual foi deliberado aprovar a mesma. -----

- - - E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Assembleia declarou encerrada a sessão da qual, para constar, se lavrou a presente acta. -----

Three handwritten signatures in blue ink are visible below the text. The first signature on the left is a large, stylized cursive signature. The middle signature is smaller and appears to be 'J. Cruz'. The signature on the right is also cursive and appears to be 'Chaf'.



10-09-2004

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

FOLHA DE PRESENCAS

MEMBROS ELEITOS	REGISTO DE ENTRADA	REGISTO DE SAIDA
Armando Rodrigo Soares Pereira (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Manuel Augusto de Jesus Lima (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
José Carlos Coelho Resende da Silva (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Luís Manuel de Miranda Palma (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Manuel Domingos Cunha da Silva (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Maria Adelaide Vieira Lousinha (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Amândio Araújo Passos da Silva (PS) S	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Victor Manuel de Abreu Barbosa (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
João Campos Sardinha (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
José António Antunes Araújo (PS) S	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Manuel Pinto da Costa (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.: PONTA	Assinatura: *Ponto O.T.:
Aloisio Fernando da Costa Freitas (PS) S	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Maria Emilia Magalhães Barbosa (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Manuel Domingues Afonso de Miranda (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Noé Martins da Rocha (PS) S	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Maria Teresa C. Pimenta Gonçalves Barbosa (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
José Augusto Ribeiro dos Reis (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Joaquim Luis Nobre Pereira (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
José Emilio da Rocha Antunes Viana (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:



10-09-2004

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Ana Maria B. Palhares Lopes Lima (PPD/PSD)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Domingos Migueis Gonçalves Cachadinha (PPD/PSD)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Paulo de Azevedo Vilaverde Ribeiro (PPD/PSD)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
António José Proença Oliveira Amaral (PPD/PSD)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Emanuel Araújo Miranda (PPD/PSD)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Vasco Alfredo Rodrigues Vilar (PPD/PSD)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Rui Alberto Gomes de Sousa (PPD/PSD)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Alexandra Nascimento Lima Barbosa(PPD/PSD)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Eduardo Alexandre Ribeiro G. Teixeira(PPD/PSD)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
António José Marques Pinto da Cunha (PPD/PSD)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Eduardo Jorge do Paço Viana (PPD/PSD) S	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Júlio Manuel da Silva de Magalhães e Vasconcelos (CDS/PP)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Manuel Rodrigues Salgueiro(CDS/PP)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
João Nuno Vilas Boas Travassos(CDS/PP)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Anabela Lopes Gonçalves Ribeiro da Cunha(CDS/PP)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Vasco Pires Rites (CDS/PP)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Joaquim Fernando da Rocha Neves (CDU)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
António Gonçalves da Silva (CDU)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Gonçalo Fagundes Meira (CDU)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Ana Rocha de Oliveira (CDU)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Carlos Alberto Freitas Lourenço (CDU) S	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:



10-09-2004

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

MEMBROS ELEITOS SUPLENTES	REGISTO DE ENTRADA	REGISTO DE SAIDA
Mário Lopes Sousa Pinto (PS) -5-	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Joaquim Augusto Lopes Pinheiro (PS)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Luis Costa Marques (PS)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Tomás da Conceição Lima Ribeiro (PS)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
António da Costa Gorito (PS)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Paula Ninotcha Martins Marques (PS)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Augusto Patrício Lima Rocha (PSD)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
José Justino Franco Arieiro (PSD)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Hilário Torres Azevedo Marques (PSD)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
José Emílio de Sousa Passos (CDS/PP)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Carlos Manuel Sampaio de Sá (CDS/PP)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
José Alberto Pereira (CDU)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Maria Manuela Coruche Malhado (CDU)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
José Dinis Correia de Morais (CDU)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Fernando Manuel Reis Canedo Ribeiro (CDU)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Branca Maria da Cruz Carvalho (CDU)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:



10-09-2004

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

PRESIDENTES JUNTAS DE FREGUESIA	REGISTO DE ENTRADA	REGISTO DE SAIDA
AFIFE Manuel Fernando Xavier Morais do Vale (PSD)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
ALVARÃES Fernando Alberto Vilarinho Martins (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
AMONDE Isidoro Veiga Afonso (PSD)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
BARROSELAS Vitor Manuel Castro de Lemos (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
CARDIELOS Alcídio da Rocha Araújo (PSD)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
CARREÇO Joaquim Viana da Rocha (PSD)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
CARVOEIRO Casimiro José Alves Vieira de Araújo (I)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
CASTELO DE NEIVA José Vieira Pires (I)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
CHAFÉ José Filipe Penteado Ribeiro (I)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
DEÃO António Idalino Rodrigues Pereira (CDS/PP)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
DEOCRISTE Hilário Teixeira Moreira (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
FREIXIEIRO DE SOUTELO Artur Borlido Ribeiro (I)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
GERAZ DO LIMA (Sta. LEOCÁDIA) Carlos Alberto de Faria Torres (I)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
GERAZ DO LIMA (Sta. MARIA) Jorge Carlos Pereira Lima (PSD)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
LANHESES José Manuel Rodrigues da Rocha (I)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
MAZAREFES Américo Afonso da Balinha (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
MEIXEDO Marsal da Silva Pereira (I)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
MONTARIA Manuel Evaristo Martins Ferreira (PSD)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
MOREIRA DE GERAZ DO LIMA José Alves Lima (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
MUJÃES Porfírio Neves Afonso (I)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:



10-09-2004

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

NEIVA António Pereira da Costa (I)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
NOGUEIRA Agostinho Sérgio Gonçalves Fernandes (PSD)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
OUTEIRO Amaro Gonçalves Rodrigues (PSD)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
PERRE Rodolgo Rodrigues Parente (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
PORTELA SUZÁ José Torcato Lima da Costa (I)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
PORTUZELO Manuel Hermenegildo Ribeiro da Costa (PSD)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
SERRELEIS Filipe Esteves Miranda (I)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
SUBPORTELA Ilido Gonçalves do Rego (I)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
TORRE João Rodrigues Pereira (PSD)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
VIANA DO CASTELO (AREOSA) António Ferreira Longarito (PSD)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
VIANA DO CASTELO (DARQUE) Joaquim Dantas Afonso Perre (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
VIANA DO CASTELO (MEADELA) Manuel Américo Matos Carvalhido (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
VIANA DO CASTELO (MONSERRATE) João José da Silva Costa Vieira (CDU)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
VIANA DO CASTELO (St. MARIA MAIOR) Amadeu Morais Bizarro (CDU)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
VILA FRANCA Adolfo Rodrigues Azevedo (PSD)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
VILA FRIA Anibal Lima Alves Brito	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
VILA MOU Manuel Paradela Cerqueira (I)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
VILA NOVA DE ANHA José Augusto do Rego São João (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
VILA DE PUNHE António da Silva Moreira (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
VILAR DE MURTEDA António Rocha Araújo (I)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:



10-09-2004

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

PRESIDENTES JUNTAS DE FREGUESIA Substituição nos termos da alínea c) n° 1 art° 38° da Lei n° 169/99, 18 Setembro	REGISTO DE ENTRADA	REGISTO DE SAIDA
Carvoeiro – Natália Ferreira	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Hau seneste Augusto Cealido Sr Costa Paule	Assinatura: 	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:

PROPOSTA DE LOUVOR

O TRABALHO FEITO, PARA ALÉM DE VOLUNTÁRIO, BRILSO E DEDICADO, POR TODOS QUANTOS DERAM SUPORTE A MAIS UMA ROMARIA DA SR.ª D'AGONIA, É DIGNO DUM ESPECIAL REALCE, DUM RELÍVO E DUM RECONHECIMENTO QUE NUNCA SERÁ DE MAIS ENALTECER.

ENVOLVE-SE EM TODO ESTE VARIADO E CONVERGENTE CONJUNTO DE ENTIDADES E PESSOAS ANÓNIMAS A COMISSÃO DE FESTAS, IRMANDADE DA SR.ª D'AGONIA, ASSOCIAÇÕES, JUNTAS DE FREGUESIA, PANCHOS FOLCLÓRICOS E TANTA GENTE AGUERRIDA E BARRISTA, ONDE É DE DESTACAR TODA AQUELA POPULAÇÃO DA NOSSA RIBEIRA QUE MAIS UMA VEZ, COMO SEMPRE, FEZ GALA NO EMBELEZAMENTO DAS SUAS RUAS E PREPARAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DAS EMBARCAÇÕES PARA A PROCISSÃO AO MAR, ACTO DE GRANDE DEVOÇÃO E FEI NA SUA PADROEIRA, E NÚMERO DO PROGRAMA FESTIVO QUE CONSTITUI EX-LIBRIS DAS FESTAS GRANDES DA NOSSA CIDADE.

PARA TODOS, SEM EXCEPÇÕES, SEJA-ME PERMITIDO EM NOME DA BANCADA DO P.S., ESTE AGRADECIMENTO PÚBLICO QUE LHEIS É DEVIDO, O RECONHECIMENTO QUE LHEIS NÃO SERÁ NEGADO POR TODOS OS VIANENSES.

ASSIM IREI APRESENTAR À MESA ESTA PROPOSTA DE PÚBLICO LOUVOR E MUITO RECONHECIMENTO DESSE ÓRGÃO AUTÁRQUICO A TODOS QUANTOS CONTRIBUÍRAM COM O SEU ESFORÇO, SABER E EMPENHO DESINTERESSADO EM PROL DA NOSSA TERRA, COM AS SUAS TRADICIONAIS FESTAS, E CONSEQÜENTE PRESTÍGIO DAÍ DERIVADO QUER NO PAÍS QUER NO ESTRANGEIRO.

VIANA DO CASTELO
10 SETEMBRO 2004

OS DEPUTADOS MUNICIPAIS/P.S.


Município de Viana do Castelo

 13



MOÇÃO

No início de Setembro fechou a empresa União Portuguesa de Válvulas, em S. Romão do Neiva, lançando no desemprego mais 25 trabalhadores.

Este encerramento vem confirmar as preocupações existentes e aumentar o número de desempregados em Viana do Castelo. Já anteriormente se tinham verificado outras situações como aconteceu com a Cerâmica Rosa, a DecantConfex, acrescidas da diminuição de trabalhadores a que se vem assistindo nos grandes empregadores (Estaleiros Navais, Portucel, Valeo), bem como a crescente degradação das relações sociais, através do aumento do trabalho precário e o prosseguimento de baixos índices salariais.

Considerando o exposto, a Assembleia Municipal de Viana do Castelo, em reunião ordinária de 10 de Setembro 2004, decide:

1º) Manifestar a sua solidariedade aos trabalhadores afectados por estas medidas;

2º) Manifestar ao Governo a preocupação da Assembleia Municipal pelo aumento das situações de desemprego no concelho e no País, devido nomeadamente ao encerramento de empresas;

3º) Enviar o texto desta Moção ao Senhor Primeiro Ministro, ao Senhor Ministro das Actividades Económicas e do Trabalho , ao Senhor Presidente da Assembleia da República, aos Grupos Parlamentares com assento na Assembleia da República e à Comunicação Social.

Viana do Castelo, 10 de Setembro de 2004.

O Agrupamento da C.D.U.

(DOCUMENTO Nº 4)

José Emílio R. Antunes Viana
Partido Socialista

Exmº Senhor

Presidente da Assembleia Municipal
de Viana do Castelo

No âmbito da Semana Europeia da Mobilidade e em que Viana do Castelo denota uma vez mais o seu pioneirismo em termos de sensibilização ambiental, pois se encontra no reduzido nº de 12 cidades ou vilas que aderiram a esta iniciativa europeia em Portugal, todos os Vianenses foram surpreendidos agradavelmente pela iniciativa da Câmara Municipal de promover uma nova solução de transporte no Centro Histórico e que obteve imediata adesão.

Se os Vianenses a aprovaram, creio ser desejo de todos que a mesma também seja adoptada pelo operador dos transportes urbanos.

A sua adopção propiciaria a possibilidade se equacionar a possibilidade de retirar do interior do anel rodoviário da cidade o tráfego automóvel.

A já referida Semana Europeia da Mobilidade, bem com, a participação mais uma vez no Dia Europeu Sem Carros, é expressão importante da vontade da Câmara Municipal de sensibilizar os Vianenses, para a promoção de mudanças de comportamentos e o seu envolvimento no desenvolvimento de transportes urbanos eficientes e sustentáveis.

As presentes iniciativas não se resumem a vedar o trânsito motorizado em algumas ruas, mas sobretudo de promover a redescoberta pelos cidadãos da sua cidade, os seus habitantes e o seu património num ambiente mais saudável e agradável, à promoção da bicicleta, veículos eléctricos, veículos "mais limpos" movidos a Gpl e Gás Natural e, em particular os transportes públicos colectivos.

O automóvel converteu-se num elemento indispensável do nosso quotidiano e tornou-se no meio de transporte mais importante do mundo industrializado.

No entanto também é hoje uma séria ameaça para o meio ambiente, e o seu número se tornou ambientalmente insustentável.

O sucesso destas iniciativas em função dos valores que promovem, está dependente não dos promotores, mas de todos nós e é um investimento que todos podemos fazer no futuro do nosso concelho!

Viana do Castelo, 10 de Setembro de 2004

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Antunes', is centered below the text.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO
SESSÃO ORDINÁRIA DE 10 DE SETEMBRO DE 2004

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

(Intervenção de Joaquim Fernando Rocha Neves)

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:

A C.D.U. entendeu ser oportuno apresentar a esta Assembleia e a todos os Vianenses umas breves reflexões sobre a política ambiental do nosso concelho relativamente à gestão da água e à defesa e valorização do património natural e construído.

Tendo sido afirmado, quando da sua constituição, que a Valimar iria prosseguir objectivos de natureza ambiental e a defesa de um corredor ambiental ao longo do Rio Lima, a partir da sua entrada em Portugal até à Foz, e na costa Atlântica, de Esposende a Caminha, julgamos ser pertinente apresentar algumas reflexões críticas e sugestões sobre a gestão da água e a utilização do Rio Lima e das componentes ambientais a ele associadas.

O nosso concelho é particularmente privilegiado com o bem da água (pela sua natural pluviosidade e pelo facto de ser atravessado por dois rios).

Todavia, este recurso natural não está a ser bem aproveitado, mas antes está a ser desperdiçado por acções e omissões humanas irresponsáveis e por interesses de lobbies económicos que enquistam a nossa economia.

A captação de água potável para a maioria da população do concelho continua a ser efectuada em Bertandos, mediante o aproveitamento do caudal do Rio Lima.

Todavia, devido à intrusão da cunha salina que se faz sentir nessa zona, a 21 Km da Foz, essa captação corre o risco de ficar contaminada e deixar, a curto prazo, de poder desempenhar o papel fundamental que tem no abastecimento de água potável para os Vianenses.

De resto, essa captação já salinizou por completo três vezes, ficando nessas alturas a água imprópria para consumo.

Também a Portucel teve de abandonar a captação de águas que instalara na freguesia de Deão, dado que a mesma deixou de poder ser usada no funcionamento daquela unidade fabril.

No futuro próximo o fornecimento da água à população do concelho ficará na incumbência da empresa “Águas do Minho e Lima” que tem prevista uma nova captação de água, para o sítio do “Forno da Cal”, entre Ponte de Lima e Ponte da Barca, a 30 Km da foz do rio.

Isto porque, no nosso concelho não existem condições para exploração de água potável, não obstante ser particularmente pluvioso e atravessado por dois rios.

Este novo investimento vai ser suportado pelos consumidores vianenses que, no futuro próximo, pagarão necessariamente um tarifário de água muito superior ao actual.

A maior distância da captação é um outro factor de agravamento do custo da exploração.

A cidade de Lisboa capta a água para mais de um milhão de habitantes a 40 Km de distância e Viana, um concelho mais pluvioso, tem de a passar a captar a 30 Km para uma população utente de cerca de 100.000 habitantes.

Numa linear aplicação da economia de escala, fácil é obter a conclusão de que os Vianenses vão ser obrigados, num futuro próximo, a pagar um tarifário pela água bem superior ao dobro daquele que pagam os cidadãos lisboetas.

Isto porque, a gestão PS da Câmara Municipal e os Deputados Municipais do mesmo partido, assim como alguns dos seus aliados, têm pactuado por omissão ou inercia com o processo de extracção de inertes que vem sendo feita, há 20 anos, na Foz do Rio Lima, sob a égide do Instituto Portuário do Norte.

Da extracção de inertes vem resultando um afundamento progressivo do leito do rio e uma alteração da sua hidrodinâmica, mormente ao nível das marés e uma progressiva invasão do

caudal do Rio Lima pelas águas salgadas do Oceano Atlântico até Ponte de Lima.

Da extracção de inertes que se mantém na foz do Rio Lima para fins comerciais e de outras que nele foram permitidas, ao longo dos últimos 20 anos, Lanheses, Barco do Porto, Santa Marta, Meadela, verificaram-se fenómenos de erosão acelerada nos pilares submersos da ponte de Lanheses e Viana do Castelo, que obrigaram e vão continuar a obrigar a complexos e dispendiosos trabalhos de construção civil e engenharia naquelas duas pontes para assegurar a sua sustentabilidade.

Os contribuintes nada ganham com os inertes e são estes (constituintes) quem sempre paga a devastação da Natureza pelos lobbies económicos, que agem naturalmente ancorados no apoio do Poder Político ou com a sua protecção.

Da extracção de inertes só resultaram mortes, particularmente no Barco do Porto, e a degradação progressiva e perigosa do nosso património construído, mormente das pontes fluviais de Lanheses e da Ponte Eiffel.

Todavia, não se ficam por aqui as consequências desta inacção na gestão do Rio Lima e do recurso natural “água”.

Na verdade, com a extracção de inertes no Estuário do Rio Lima, com a construção da Barragem no Lindoso e construção dos molhes na Foz, verifica-se um acelerado recuo da costa a sul do Rio Lima, que a continuar poderá fazer desaparecer, a curto

prazo, as praias de Castelo do Neiva e as do concelho de Esposende.

Não se propõe que se desfaça a barragem ou destruam os molhes ou se cesse a actividade portuária de mercadorias.

Sugere-se antes que a Camara Municipal de Viana do Castelo exija que o Conselho da Bacia do Rio Lima reúna, o que não acontece há anos, e com a ajuda de biólogos, geólogos, outros cientistas, técnicos e engenheiros e sustentado no apoio técnico-científico do Instituto Politécnico de Viana e da Universidade do Minho, se proceda à inventariação das causas que levaram o Rio Lima ao estado caótico em que se encontra, no que tange à qualidade da água, à sua hidrodinâmica, à fauna e ao património humano nele ou sobre ele construído e encontrar as pistas que permitam minimizar estes impactes.

Depois, será necessário que esta Câmara e esta Assembleia Municipal e os Vianenses sem tibiezas, receios ou hesitações, exijam do Poder Político Central a eliminação ou minimização de todos os impactes negativos no Rio Lima e na zona costeira a sul da sua Foz.

No entender da C.D.U. importa de imediato:

- a) que a população Vianense possa tomar conhecimento do relatório do L.N.E.C. relativamente ao estado de segurança da Ponte Eiffel e que se conclua, a curto prazo, as obras de consolidação e estabilização dos

pilares da Ponte de Lanheses e as demais necessárias a assegurar a sua segurança;

- b)** que a Câmara Municipal seja firme na exigência às tutelas do Instituto Portuário do Norte, Ministério do Equipamento, Ordenamento do Território e do Ambiente, de apenas se permitir no estuário do Rio Lima as dragagens necessárias para a entrada, atracagem, saída e manobras dos navios no cais comercial, com controle prévio da Direcção Regional do Ambiente;
- c)** que a Câmara Municipal, de harmonia com as promessas dos Governantes socialistas, Eng. Consiglieri Pedroso e Ricardo Fernandes, exija de imediato e de forma definitiva o termo da extracção de inertes no Estuário do Rio Lima para fins comerciais;
- d)** se obrigue, através de tutela governamental, a E.D.P. a assegurar um curso de água, correspondente ao caudal mínimo ecológico necessário, com vista a assegurar a sobrevivência das espécies e evitar a sua quase secagem na zona de Touvedo, particularmente nas épocas estivais;
- e)** se exija o mais urgentemente possível a reunião do Conselho da Bacia do Rio Lima,

com vista ao apuramento dos impactes ambientais, naturais e humanos no Rio Lima e na zona costeira a sul da sua Foz;

- f) que a Câmara Municipal de Viana do Castelo, através da Valimar, fiscalize e coordene a consecução de todos os objectivos enunciados nas alíneas anteriores.

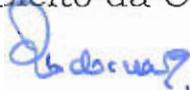
É vital para o desenvolvimento estratégico do nosso concelho, que este possa dispor de um bem fundamental, a “água” e possa salvaguardar o seu património natural e construído.

Nisto a Câmara Municipal, esta Assembleia, os Vianenses têm de empenhar-se com coesão e firmeza, sob pena de perdermos o bem indispensável à vida - a água - e de vermos o nosso património natural e construído irreversivelmente degradado e esvaziado de qualquer utilidade e potencialidade económica e social.

Esperando que este alerta funcione, sirva de reflexão e constitua o mote necessário para a acção, teremos cumprido, por certo, o nosso dever de cidadania e contribuído para o desenvolvimento sustentado do nosso concelho.

Viana do Castelo, 10 de Setembro de 2004

O Eleito da C.D.U.



- Joaquim Fernando da Rocha Neves -



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

E D I T A L

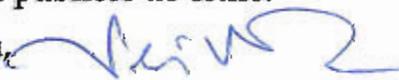
ARMANDO RODRIGO SOARES PEREIRA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE VIANA DO CASTELO:

Faz público que no dia **10 de Setembro próximo (Sexta-Feira)**, com início pelas **21 horas**, realizar-se-á no **Castelo Santiago da Barra**, desta cidade de Viana do Castelo, uma sessão ordinária desta Assembleia Municipal com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS

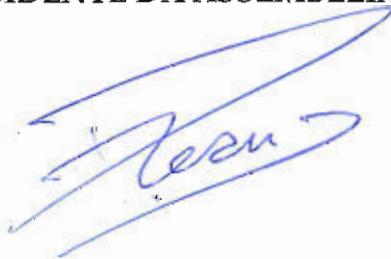
- 1.** INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA;
- 2.** PROPOSTA DE FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS;
- 3.** PROPOSTA DE LANÇAMENTO DA DERRAMA SOBRE A COLECTA DO IRC;
- 4.** REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO INTERFACE DE TRANSPORTES;
- 5.** ALTERAÇÃO DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS – UTILIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO INTERFACE DE TRANSPORTES;
- 6.** PROCESSO DE OBRAS Nº 199/04 – DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO;
- 7.** PROCESSO DE LOTEAMENTO Nº 40/02 – FESTA & FESTA, LDA – DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE PARCELA SOBRANTE DA EXECUÇÃO DA VIA COMPLEMENTAR AO IC1;
- 8.** PROJECTO DE LEI Nº 475/IX (ELEVACÃO DE ALVARÃES À CATEGORIA DE VILA) – EMISSÃO DE PARECER;

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

E eu, , Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal de Viana do Castelo, o subscrevi.

Paços do Concelho de Viana do Castelo, 27 de Agosto de 2004

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,





Sessão Ordinária da Assembleia Municipal
10 de Setembro de 2004

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Gabinete do Presidente

INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

O período que decorreu desde a última sessão da Assembleia iniciou-se, praticamente com a inauguração da Urbanização Municipal de Darque e a entrega dos 42 fogos aos novos moradores, tendo sido, em seguida demolido o Bairro de Barracas.

Nesta vertente da acção camarária, prosseguiram entretanto, as obras de arranjos urbanísticos da envolvente da nova urbanização municipal da Costeira – Alvarães e as de reabilitação e beneficiação dos bairros de Sendim de Baixo – Castelo de Neiva e S. José - Alvarães.

Neste período, entrou também em funcionamento o parque de estacionamento subterrâneo do Largo das Almas construído e concessionado pela VianaPolis.

Além das obras realizadas em parceria com as Juntas de Freguesia, a Câmara Municipal concluiu, ainda, a passagem inferior ao caminho de ferro e o arranjo urbanístico do Bairro do IGAPHE em Darque e a via longitudinal da Areosa, estando em fase de conclusão a empreitada de acabamentos da passagem aérea e do Terminal Rodoviário do Interface de Transportes, que se prevê entre em funcionamento no próximo dia 24 de Setembro, em simultâneo com a nova concepção dos transportes urbanos.

Das obras públicas em curso, merecem ainda referência as da Biblioteca Municipal, da Praça da Liberdade (edifícios e parque de estacionamento subterrâneo) e, também, a Praça Afonso III e respectivo estacionamento, o lanço norte-poente do anel rodoviário da cidade, o Centro Escolar de Barroelas e as obras de saneamento em Lanheses, Barroelas, Areosa, Perre e Santa Maria Maior, complementando as realizadas em alta pelas Águas do Minho e Lima.

Mas no período estival em Viana do Castelo grande parte da actividade camarária esteve voltada para as Praias e para a animação cultural criando cada vez melhores condições de fruição do nosso litoral e da nossa riqueza cultural, pelas centenas de milhares de emigrantes e turistas que nos visitaram neste período.

Além das Festas e Romarias de todas as Freguesias do concelho, em que sempre se renovam as tradições, a Feira do Livro e da Lusofonia, o Canto Luso, o Jazz, a Musica Clássica no Festival Internacional, a animação musical de esplanadas, as Marchas Populares, etc., constituem já números indispensáveis e muito apreciados do nosso ciclo festivo de verão, cujo ponto alto foi mais uma vez e com o maior sucesso a Romaria da Agonia.

Muitas centenas de milhares de forasteiros e insuspeitos observadores, elogiaram as Festas e as inquestionáveis melhorias dos palcos onde se realizaram, na cidade e nas freguesias, o que é gratificante para todos os cidadãos e instituições vianenses que os promoveram e apoiaram, nomeadamente a Câmara Municipal.

Mas o clima festivo de Verão, não pôde iludir a depressão económica e a notória a quebra de receitas camarárias, constante da informação anexa.

07.09.20004

O Presidente da Câmara,

A handwritten signature in blue ink, appearing to be the name of the Mayor, written over a faint blue circular stamp.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Execução Orçamental Ano 2004

Período - 2004 / 01 / 02 a 2004 / 09 / 06

Unidade: Euro

Execução		Dívida a Fornecedores
Receita	Despesa	
22.715.396,46	23.419.529,88	6.664.625,72

O Técnico Superior de 2ª Classe

Cláudio de Castro Fiúza



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 10.09.2004

PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO

PROCESSO- 2746/03 – 3º Juízo Cível TJVC
ESPÉCIE- Acção Processo Ordinário
AUTOR/RECORRENTE- Manuel António Martins Gonçalves
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo e Outros
OBJECTO/PEDIDO- Pedido indemnização. Danos em edifício. Obra parque estacionamento Avenida dos Combatentes.
ESTADO ACTUAL- Contestação

PROCESSO- 1080/02 – 3º Juízo TAC Porto
ESPÉCIE- Recurso Contencioso
AUTOR/RECORRENTE- Maria de Lurdes Parente Marques
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Anulação despacho 10/09/2002 Ver. Área Funcional P.G.U.
ESTADO ACTUAL- Contestação

PROCESSO- 709/99 – 7º Juízo TAC Porto
ESPÉCIE- Recurso Contencioso
AUTOR/RECORRENTE- José Manuel Carvalho Costa Pereira
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Anulação despacho Presidente Câmara
ESTADO ACTUAL- Recurso procedente. Recurso TCA

PROCESSO- 308/98 – 3º Juízo TAC Porto
ESPÉCIE- Recurso Contencioso
AUTOR/RECORRENTE- Miguel Malheiro Reymão
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Anulação despacho 10/09/2002 Ver. Área Funcional Ambiente
ESTADO ACTUAL- Recurso improcedente. Recurso TCA

PROCESSO- 31/96 – 1º Juízo TAC Porto
ESPÉCIE- Recurso Contencioso
AUTOR/RECORRENTE- António Victor Gonçalves da Silva
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Anulação deliberação 31/10/1995.
ESTADO ACTUAL- Recurso improcedente. Recurso STA



PROCESSO- 379/01 – 1º Juízo TAC Porto
ESPÉCIE- Recurso Contencioso
AUTOR/RECORRENTE- João António Fernandes Silva Dias e outros
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Anulação despacho 13/02/2001. Concurso de pessoal
ESTADO ACTUAL- Recurso improcedente. Recurso TCA

PROCESSO- 401/01 – 3º Juízo Cível TJVC
ESPÉCIE- Acção Processo Sumário
AUTOR/RECORRENTE- Manuel Damião Rites
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Reconhecimento de direitos propriedade e águas.
ESTADO ACTUAL- Produção de prova pericial

PROCESSO- 777/01 – 5º Juízo TAC Porto
ESPÉCIE- Recurso Contencioso
AUTOR/RECORRENTE- Maria Glória Vaz Sousa e marido
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Anulação despacho 10/09/2002 Ver. Área Funcional P.G.U.
ESTADO ACTUAL- Aguarda julgamento

PROCESSO- 23/2000 – 4º Juízo Cível TJVC
ESPÉCIE- Acção Processo Ordinário
AUTOR/RECORRENTE- ERI-Estudos e Realizações Imobiliárias SA
REU/RECORRIDO- Municipio de Viana do Castelo, Estado Português e Freguesia de Afife
OBJECTO/PEDIDO- Reconhecimento de direitos propriedade e reivindicação.
ESTADO ACTUAL- Produção de prova pericial

PROCESSO- 823/01 – 4º Juízo TAC Porto
ESPÉCIE- Acção Processo Ordinário
AUTOR/RECORRENTE- ERI-Estudos e Realizações Imobiliárias SA
REU/RECORRIDO- Municipio de Viana do Castelo, autarcas desde 1989 e funcionários municipais
OBJECTO/PEDIDO- Pedido de indemnização.
ESTADO ACTUAL- Suspensa instância. Condicionada à decisão do 23/2000 – 4º Juízo Cível TJVC

PROCESSO- 395/97 – 5º Juízo TAC Porto
ESPÉCIE- Recurso Contencioso
AUTOR/RECORRENTE- Agostinho de Jesus Parente Soares Ribeiro e Outro
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Anulação despacho 10/09/2002. Concurso de pessoal
ESTADO ACTUAL- Recurso procedente. Recurso TCA

PROCESSO- 180/99 – 3º Juízo Cível TJVC
ESPÉCIE- Acção Processo Sumário
AUTOR/RECORRENTE- Maria Lurdes Rodrigues Vieira
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Pedido indemnização. Obra Escola Primária S. Romão do Neiva
ESTADO ACTUAL- Suspenso por óbito da autora

PROCESSO- 385/2000 – 4º Juízo Cível TJVC
ESPÉCIE- Acção Processo Ordinário
AUTOR/RECORRENTE- David Manuel Borlido Lopes e Mulher
REU/RECORRIDO- Outro e Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Pedido indemnização. Defeitos de construção
ESTADO ACTUAL- Aguarda julgamento

PROCESSO- 461/99 e 512/99 – TAC Porto
ESPÉCIE- Recurso Contencioso
AUTOR/RECORRENTE- Gasilima - Distribuição de Gás Combustíveis e Lubrificantes Lda.
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Anulação despacho Ver.Área Funcional P.G.U.
ESTADO ACTUAL- Recurso procedente. Recurso TCA

PROCESSO- 414/94/03 – 1º Juízo Cível TJVC
ESPÉCIE- Acção Processo Ordinário
AUTOR/RECORRENTE- Refrigerantes Altamira Lda.
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Restituição de posse instalações Largo Infante D. Henrique
ESTADO ACTUAL- Recurso improcedente no STJ. Aguarda trânsito em julgado.

PROCESSO- 1140/02 – 5º Juízo TAC Porto
ESPÉCIE- Recurso Contencioso
AUTOR/RECORRENTE- Maria Graziela Gonçalves de Carvalho Lima
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Anulação despacho Ver.Área Funcional Pessoal
ESTADO ACTUAL- Aguarda decisão

PROCESSO- 462/02 – 1º Juízo TAC Porto
ESPÉCIE- Recurso Contencioso
AUTOR/RECORRENTE- Manuel Francisco Pedrosa Leite
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Anulação despachos Ver.Área Funcional PGU
ESTADO ACTUAL- Recurso procedente. Recurso STA

PROCESSO- 3433/03 – 3º Juízo Cível TJVC
ESPÉCIE- Acção Processo Sumário
AUTOR/RECORRENTE- Antonino da Silva Antunes e Outro
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo e Outros
OBJECTO/PEDIDO- Pedido indemnização. Danos em edifício. Obra parque estacionamento Avenida dos Combatentes.
ESTADO ACTUAL- Articulados. Aguarda audiência preliminar

PROCESSO- 3242/03 – 1º Juízo Cível TJVC
ESPÉCIE- Expropriação
AUTOR/RECORRENTE- Câmara Municipal de Viana do Castelo
REU/RECORRIDO- Francisco Esteves Laranjeira
OBJECTO/PEDIDO- Pedido indemnização. Expropriação construção Jardim Infância e Pavilhão Desportivo Meadela
ESTADO ACTUAL- Aguarda julgamento

PROCESSO- 3408/03 – 2º Juízo Cível TJVC
ESPÉCIE- Acção Processo Ordinário
AUTOR/RECORRENTE- Graziela Barros Araújo
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo e Outros
OBJECTO/PEDIDO- Pedido indemnização. Danos causados em veículo obra saneamento
ESTADO ACTUAL- Designada audiência preliminar

PROCESSO- 1067/03 – 3 Juízoº TAC Porto
ESPÉCIE- Acção Processo Sumário
AUTOR/RECORRENTE- Marco Lúcio Ferreira dos Santos
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Pedido de indemnização. Danos em veículo. Obras na via pública
ESTADO ACTUAL- Contestação

PROCESSO- 3358/03 – 2º Juízo Cível TJVC
ESPÉCIE- Acção Processo Sumário
AUTOR/RECORRENTE- Paula do Carmo Antunes Torres
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Pedido de indemnização. Danos pessoais.
ESTADO ACTUAL- Aguarda julgamento

PROCESSO- 1112/01 – 5º Juízo TAC Porto
ESPÉCIE- Recurso Contencioso
AUTOR/RECORRENTE- Domingos Morada Branco Mendes
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Anulação despachos Ver. Área Funcional PGU
ESTADO ACTUAL- Recurso procedente. Recurso STA

PROCESSO- 151/04 – TAF Braga
ESPÉCIE- Acção Processo Sumário
AUTOR/RECORRENTE- Vasco Manuel Rocha Martins
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Pedido de indemnização. Danos em veículo. Obras na via pública
ESTADO ACTUAL- Contestação

PROCESSO- 401/2000 – 3º Juízo Cível TJVC
ESPÉCIE- Acção Processo Ordinário
AUTOR/RECORRENTE- Parque Recreativo do Lima
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Demolição de edificio e reconstrução ringue patinagem
ESTADO ACTUAL- Acção improcedente 1ª e 2ª instâncias. Recurso STJ

PROCESSO- 381/2000 – 3º Juízo Cível TJVC
ESPÉCIE- Acção Processo Ordinário
AUTOR/RECORRENTE- Parque Recreativo do Lima
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Restituição de posse
ESTADO ACTUAL- Acção procedente 1ª inst. Improcedente 2ª inst. Recurso STJ

PROCESSO- 45/04 – TAF Braga
ESPÉCIE- Impugnação
AUTOR/RECORRENTE- Centerstation Imobiliária SA
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Anulação liquidação taxas licença construção Centro Comercial e Interface de Transportes
ESTADO ACTUAL- Concluído. Desistência do pedido

PROCESSO- 1135/02 – 5º Juízo TAC Porto
ESPÉCIE- Acção Popular
AUTOR/RECORRENTE- Associação Empresarial de Viana do Castelo e outros
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Anulação licenciamento Centro Comercial e Interface de Transportes
ESTADO ACTUAL- Alegações

PROCESSO- 866/04 – 2º Juízo Cível TJVC
ESPÉCIE- Acção Processo Ordinário
AUTOR/RECORRENTE- Maria Manuel Azevedo Meneses Pinheiro Lacerda e outros
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Pedido de indemnização. Indeferimento de pretensão construtiva
ESTADO ACTUAL- Designada audiência preliminar


5

PROCESSO- 1772/04 – 2º Juízo Cível TJVC
ESPÉCIE- Acção Processo Sumário
AUTOR/RECORRENTE- Confiminho – Indústria Textil Lda.
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Pedido de indemnização. Danos em veículo. Obras na via pública
ESTADO ACTUAL- Contestação

PROCESSO- 752/04 – TAF Braga
ESPÉCIE- Procedimento Cautelar
AUTOR/RECORRENTE- Fernando Alberto Santos Gomes e outro
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Suspensão eficácia deferimento construção de moradia
ESTADO ACTUAL- Oposição

PROCESSO- 1420/04 – 3º Juízo Cível TJVC
ESPÉCIE- Expropriação
AUTOR/RECORRENTE- José Domingos Patronilho Lobato Crespo
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Recurso decisão arbitral expropriação Eixo Transversal Areosa
ESTADO ACTUAL- Resposta ao recurso

PROCESSO- 1420/04 – 2º Juízo Cível TJVC
ESPÉCIE- Acção Processo Sumário
AUTOR/RECORRENTE- António de Araújo
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Pedido de indemnização. Danos em veículo. Obras na via pública
ESTADO ACTUAL- Contestação

PROCESSO- 927/04 – TAF Braga
ESPÉCIE- Procedimento Cautelar
AUTOR/RECORRENTE- Transcolvia – Transportes Colectivos Viana do Castelo Lda.
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Suspensão eficácia deliberação Concessão Serviço Público Transportes Colectivos Passageiros
ESTADO ACTUAL- Oposição

PROCESSO- 977/04 – TAF Braga
ESPÉCIE- Procedimento Cautelar
AUTOR/RECORRENTE- José Mário Barbosa dos Santos
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Suspensão eficácia despacho Ver. Área Funcional PGU
ESTADO ACTUAL- Oposição

Viana do Castelo, 10 de Setembro de 2004

O Chefe da Divisão Jurídica
Daniel Magalhães





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

CERTIDÃO

- - - **GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, CHEFE DE SECÇÃO DE ACTAS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:** - - - - -

- - - **Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da acta da reunião desta mesma Câmara realizada no dia vinte e cinco de Agosto findo, consta a seguinte deliberação:** - - - - -

- - - **(03) PROPOSTA DE FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS:** -

Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: - "PROPOSTA - FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS PARA 2005 - Em Dezembro de 2003, propusemos que as taxas do I.M.I, fossem fixadas nos seus limites máximos, fundamentalmente, pelo facto de ser imprevisível o impacto que a Reforma da Tributação do Património, operada pelo Decreto Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro, teria nas finanças locais, acompanhando, assim, a posição tomada pela A.N.M.P. Neste momento, e por só se disporem dos dados relativos ao primeiro semestre do corrente ano não é ainda possível extrair conclusões definitivas a respeito do referido impacto fiscal, todavia, os indicadores disponíveis apontam no sentido de haver uma quebra nas receitas provenientes do I.M.I., uma vez que o montante arrecadado no primeiro semestre deste ano é cerca de 200.000 € inferior ao valor arrecadado em igual período do ano transacto, tendo caído de 3.330.198 € para 3.132.078 €. Acresce, ainda, o facto de a receita proveniente da cobrança do Imposto Municipal de Transacções (correspondente à antiga Sisa) ter, igualmente, sofrido quebras consecutivas, registando-se uma diminuição de, igualmente, cerca de 200.000 €, por comparação dos primeiros semestres do corrente e do ano transacto, tendo caído de 1.719.501 € para 1.502.821 €. A manter-se esta tendência, teremos de concluir que o impacto fiscal da Reforma da Tributação do Património foi, em termos globais, negativa, o que, não só dá razão à resolução prudentemente adoptada em Dezembro passado, como justifica, neste momento, a manutenção das taxas nos seus montantes máximos. Assim, propõe-se que a Assembleia Municipal estabeleça as seguintes taxas do I.M.I.
➤ A prevista na alínea b) do nº 1 do artigo 112º do C.I.M.I. (imóveis inscritos na matriz fiscal até Novembro de 2003) em 0,8%; ➤ A prevista na alínea c) do nº 1 do artigo 112º do C.I.M.I. (imóveis inscritos na matriz fiscal a partir de Dezembro de 2003) em 0,5%. (a) Defensor Moura." A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e em consequência propor à Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas das alíneas f) do nº 2 do artº 53º, e a) do nº 6 do artº 64º, ambas da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e artigo 112º do Decreto Lei nº 287/2003,



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

de 12 de Novembro, que sejam fixadas para o ano de 2005, as seguintes taxas do I.M.I.:-

- A prevista na alínea b) do nº 1 do artigo 112º do C.I.M.I. (imóveis inscritos na matriz fiscal até Novembro de 2003) em 0,8%;
- A prevista na alínea c) do nº 1 do artigo 112º do C.I.M.I. (imóveis inscritos na matriz fiscal a partir de Dezembro de 2003) em 0,5%.

Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Rogério Barreto, o voto contra da Vereadora Ilda Araújo Novo e a abstenção dos Vereadores Alberto Midões e Joaquim Ribeiro que apresentaram as seguintes declarações de voto:- "DECLARAÇÃO DE VOTO DO VEREADOR DO PSD - A proposta do Sr Presidente baseia-se nos dados recolhidos e disponíveis até ao momento apenas retratarem a situação do primeiro semestre deste ano. A partir desses dados informou que se verificaram perdas relativamente ao ano anterior. Na impossibilidade de se aferirem critérios definitivos, optamos por nos abstermos nesta proposta, dando ao executivo a oportunidade de estabelecer com rigor os valores quando estabilizados os fluxos de receitas, deixando de antemão a proposta de baixar as taxas se os resultados a obter estiverem acima do realizado pelo sistema anterior de aplicação de taxas. (a) Joaquim Ribeiro.". DECLARAÇÃO DE VOTO DA VEREADORA DO CDS/PP - Constitui uma tradição fiscal - uma má tradição - que a Câmara Municipal de Viana do Castelo, tal como já sucedia no âmbito da Contribuição Autárquica, proponha a fixação das taxas do IMI nos seus montantes máximos. Os argumentos aduzidos na proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal não colhem. Não é possível avaliar, neste momento, a execução, no que concerne à arrecadação deste imposto. Em todo o caso, sempre foi má política, em época de notório arrefecimento da actividade económica - que é global - insistir na tributação máxima de impostos. A um nível estritamente local, e é esse o âmbito que nos diz respeito, trata-se, uma vez mais, de uma péssima notícia para as famílias vianenses e para os agentes económicos. Uma medida injustificada. Que só se compreende porquanto a Câmara Municipal de Viana do Castelo continua a pensar a sua actividade municipal sustentada, no essencial, num orçamento de despesa que pretende cada vez maior. Diminuir a despesa corrente, ao fim e ao cabo **poupar**, com melhor serviço municipal e menor sobrecarga fiscal sobre as famílias vianenses, deveria ser, quanto a mim, a opção prioritária de política municipal. Infelizmente, para as famílias vianenses e para o seu tecido económico essa não é a opção do Senhor Presidente da Câmara Municipal. O CDS/PP, partido que represento nesta Câmara, sempre defendeu que na gestão pública é essencial realizar sempre mais e melhor em prol do interesse público, com menor sobrecarga fiscal sobre os contribuintes, em especial as famílias. A nossa proposta sempre seria que na fixação das taxas do



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Senhor Presidente da Câmara, em consciência e coerência, o meu voto, naturalmente é de **oposição**. Voto contra. (a) Ilda Araújo Novo.”. **DECLARAÇÃO DE VOTO DO VEREADOR DA CDU** - Considera a Câmara Municipal, comparando a receita dos primeiros 6 meses dos anos de 2003 e 2004, anos de transição do Imposto de Contribuição Autárquica para Imposto Municipal sobre Imóveis, ter havido, face à variação percentual de tal Imposto, um decréscimo de receita de cerca de 200.000 euros, facto que compromete de forma significativa, a confirmar-se esta tendência até ao final do ano, a normal gestão financeira da Autarquia. Tal situação, justificaria a decisão de Dezembro passado, que registou a abstenção da CDU, de, subscrevendo a apreciação da Associação Nacional de Municípios, de manter as Taxas máximas de 0.8 para os imóveis inscritos na matriz fiscal até Novembro de 2002 e de 0,5 para os imóveis inscritos na matriz fiscal a partir dessa data. Notícias recentes, de peritos da fiscalidade económica, apontam para um acréscimo global para as Autarquias de cerca de 20 a 25% de receita deste Imposto quando comparado com a Contribuição Autárquica no seu valor máximo de 1,3%, o que se verificará em cerca de 2 a 3 anos após a sua implementação, e que contraria as preocupações da maioria Socialista do Executivo da Câmara Municipal de Viana do Castelo. Conhecido ainda o facto de no 2º trimestre de 2004, o défice de receita ter sido reduzido de 400.000 euros para 200.000 euros, facto que a confirmar esta tendência se traduzirá num acréscimo real de receita no fim do ano económico, o Vereador da CDU mantém as suas reservas na necessidade de manter as taxas máximas do IMI, Imposto que se revela mais justo e equitativo face ao anterior modelo fiscal, e por tal motivo se abstém neste ponto da ordem de trabalhos. (a) Alberto Midões. -----

--- **Está conforme o original.** -----
--- **A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião.** -----
--- **Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, dez de Setembro do ano dois mil e quatro.** -----

Georgina Quintanilha



PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Sr. Presidente da Assembleia Municipal:
Sr. Presidente da Câmara Municipal
Senhores Vereadores
Caros membros desta assembleia

Sem que os vianenses se tenham apercebido, o Sr. Presidente da Câmara acaba de desferir rude golpe na estabilidade futura de todos nós, ao propor a aplicação da taxa máxima para o imposto municipal sobre imóveis, utilizando idênticos argumentos de anos anteriores, como se de a contribuição autárquica e o IMI da mesma coisa se tratasse.

Mas não é assim: o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo deveria esclarecer os vianenses que ao aplicar a taxa máxima do IMI está a “garantir” que iremos pagar mais, não apenas este ano, o da entrada em vigor do imposto, como paulatinamente e a lei o prevê, durante os próximos tempos, nomeadamente os 10 anos que a lei fixou para a avaliação real dos prédios urbanos.

Relembrando que a percentagem dos edifícios residenciais se cifra em 86,4% e a desocupação efectiva em cerca de 14%, bem podemos avaliar a real oneração que irá sacrificar as famílias vianenses. Isto é, o bem primário e essencial que é a habitação, hipotecado que já estava aos pesados fardos dos empréstimos bancários a longo prazo, ficará ainda mais comprometido, agora, porém, no imediato e no curto prazo.

Além disto, o desequilíbrio da medida é ainda mais chocante se pensarmos que o Imposto Municipal de Transacções é sempre aplicado, pelo menos, tomando por base de incidência o valor patrimonial actualizado dos prédios urbanos que, como sabemos, é já praticamente, o seu valor real. Ora, torna-se insuportável para as médias famílias vianenses que legitimamente aspirem a habitação própria permanente confrontarem-se, só a título de acesso a tais bens com semelhantes encargos.

Não só para elas, porém. Fica, também inapelavelmente comprometida a reanimação da actividade económica do concelho, especificamente no que à construção civil diz respeito que, como sabemos, navega em profunda crise. E, claro, arreda-se de vez o investimento privado dos particulares no imobiliário.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, porém não parece aperceber-se da dimensão dramática da situação, tão só conjuga os seus propósitos na arrecadação de receitas a qualquer preço, como o demonstram os lenitivos argumentos trazidos a esta assembleia.

O Partido Social Democrata tem, sob a situação conjuntural em que vivemos, uma posição sólida e clara nesta matéria: as taxas deveriam cifrar-se no seu mínimo, não apenas por uma questão de justiça social, mas também porque existe um período transitório que irá permitir a actualização das mesmas, como reflexo do aumento gradual do valor patrimonial dos prédios urbanos.

Aqui fica o alerta Sr. Presidente da Câmara!

Iremos abster-nos, na renovada esperança que V.Ex^a colha razão de actuação política através da constatação dos factos de que acabamos de lhe fazer entrega.

P^ol^o PSD

Fixação das Taxas do I.M.I

Declaração de Voto do CDS/PP na Assembleia Municipal de 10.09.04

Refere a Câmara Municipal, o Senhor Presidente, na fundamentação apresentada, que a proposta de aplicação das taxas máximas previstas em sede do IMI, já em 2003 resultava, fundamentalmente, do facto de não saberem qual a receita que se iria apurar, pela mudança operada da antiga Contribuição Autárquica para o novo Imposto.

Mas, convenhamos, a justificação apresentada é uma não verdade. Esta Câmara, na esteira da tradição socialista, que é sua, sempre aplicou às famílias vianenses as taxas máximas previstas relativamente à propriedade de imóveis. É um desígnio. Paupérrimo.

A proposta para 2005 é mais do mesmo.

O único critério subjacente é angariar, à custa das famílias vianenses, mais receita para mais despesa. Em especial despesa corrente. Tudo porquanto, é bom recordá-lo, o orçamento camarário, para a actual gestão socialista, é, no essencial, um orçamento de despesa. E não há carteira das famílias vianenses que lhes chegue. Poupança é conceito e realidade ainda desconhecida para o Sr.Dr.Defensor Moura.

Por outro a diferenciação da carga fiscal sobre as famílias poderia e deveria ser um elemento de atractividade do Município. Capaz de, reflexamente, poder vir a gerar mais riqueza no concelho e para as famílias vianenses. Infelizmente, o cartão de visita de Viana apresenta uma pesada carga tributária sobre as famílias e o investimento. Capaz de dissuadir o menos atento.

Esta Assembleia tem a responsabilidade de decidir esta parte do futuro das famílias vianenses.

No que toca ao CSD/PP, rejeitamos ser cúmplices deste confisco às famílias vianenses.

Iremos votar contra.

Viana do Castelo, 10 de Setembro de 2004

U CDS / PP:
Viana do Castelo
[Handwritten signature]



Intervenção de António Silva (CDU)
na Assembleia Municipal de Viana do Castelo
10 de Setembro de 2004

FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMOVEIS

A Reforma da Tributação do Património, plasmada no decreto-lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, pretendeu que luxuosas moradias há anos construídas deixassem de pagar a ninharia que pagavam e que passassem a pagar mais e que as construções recentes, por vezes modestas, pudessem ver diminuídos os quantitativos a pagar, estabelecendo algum equilíbrio na recolha deste imposto.

A CDU está de acordo, no essencial, por mais justos, com os objectivos deste decreto-lei.

O problema coloca-se, no entanto, quanto à sua aplicação, sobretudo no que respeita aos critérios no estabelecimento dos valores colectáveis dos prédios e quanto à afixação do valor das taxas a aplicar.

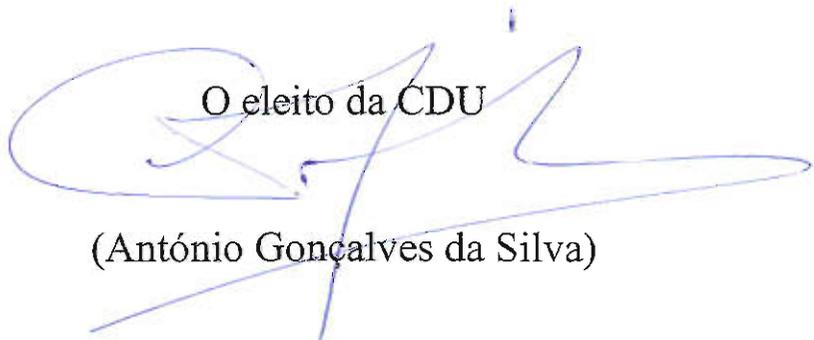
Para o ano de 2005, o segundo ano da aplicação do decreto-lei acima referido, a Câmara Municipal de Viana do Castelo, com fundamento numa quebra de receitas de 200.000 Euros, verificada no primeiro semestre deste ano, em relação ao cobrado em igual período do ano findo com a Contribuição Autárquica, vem propor a manutenção do máximo da taxa prevista de 0.8% para os imóveis inscritos na matriz fiscal até Novembro de 2003 e de 0,5% para os inscritos posteriormente a essa data, tendo em atenção a posição sobre o assunto tomada pela Associação Nacional de Municípios.

Embora os dados definitivos só possam ser apurados no final do presente ano económico há, contudo, indícios que parecem contrariar o pessimismo da Câmara Municipal:

. o facto de, no segundo trimestre deste ano, o défice ter sido reduzido de 400.000 para os 200.000 Euros, tendência que a manter-se, o eliminará no final do ano;

. o facto de haver estudos que apontam para o aumento das receitas deste imposto para as Câmaras, no final dos próximos anos, de 20% a 25%, de se mantiverem as taxas máximas das receitas da Contribuição Autárquica.

Assim, seguindo a posição por nós assumida na votação do ano passado e até que haja dados concretos quanto ao valor do imposto realmente recebido em 2003,, optamos por nos abstermos no que respeita ao conteúdo desta proposta.



O eleito da CDU

(António Gonçalves da Silva)



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

CERTIDÃO

- - - **GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, CHEFE DE SECÇÃO DE ACTAS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:** - - - - -

- - - **Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da acta da reunião desta mesma Câmara realizada no dia vinte e cinco de Agosto findo, consta a seguinte deliberação:** - - - - -

- - - **(04) PROPOSTA DE LANÇAMENTO DA DERRAMA SOBRE A COLECTA DO IRC:**

- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - LANÇAMENTO DE DERRAMA SOBRE A COLECTA DO IRC RELATIVA AO ANO 2004 - Para reforçar as sempre insuficientes receitas correntes da Autarquia para concretizar projectos estruturantes do município, a Câmara Municipal tem proposto à Assembleia Municipal o lançamento de derramas sobre o IRC para poder complementar as participações comunitárias e governamentais para esses investimentos. Estando em execução plurianual:- ⇨ Construção de redes de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais, em complemento dos investimentos em colectores, estações elevatórias, ETAR's realizadas pela empresa inter-municipal Águas do Minho e Lima, parcialmente financiados pelos programas comunitários ON e INTERREG; ⇨ Requalificação das praias atlânticas (douradas e de bandeira azul) e fluviais; ⇨ Investimentos na prevenção e combate dos fogos florestais, - caminhos florestais, tanques de água, brigadas móveis e meios de combate (equipamento e viaturas) para os bombeiros municipais; ⇨ Construção da Biblioteca Municipal, dos Centros Escolares de Barroelas e Lanheses, Jardim de Infância da Meadela e obras de beneficiação e ampliação nos Museus do Traje e Municipal, na Casa dos Nichos e noutras escolas e jardins de infância do concelho; Proponho que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal o lançamento de Derrama de 10% sobre a colecta de IRC referente ao ano 2004. (a) Defensor Oliveira Moura.". No âmbito da discussão deste ponto, o Vereador Alberto Midões sugeriu que a presente proposta de lançamento da derrama fosse acompanhada de uma relação dos investimentos realizados com o produto da derrama lançada em 2003, por forma a permitir aos membros da Assembleia Municipal analisar os resultados da cobrança de tal imposto, sugestão esta que o Presidente da





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Câmara declarou acolher. A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta de lançamento de derrama e, em consequência, propor à Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas das alíneas f) do n.º 2 do art.º 53º, e a) do n.º 6 do art.º 64º, ambas da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e artigo 18º da Lei das Finanças Locais (Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto), o lançamento de uma derrama correspondente a 10% da colecta do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas relativo ao ano 2004, para acorrer ao financiamento dos investimentos referidos na aludida proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Silva, José Maria Costa, Rogério Barreto, a abstenção do Vereador Alberto Midões e o voto contra do Vereador Joaquim Ribeiro e Ilda Araújo Novo que apresentaram as seguintes declarações de voto:- **DECLARAÇÃO DE VOTO DO VEREADOR DO PSD** - Temos justificado o nosso voto negativo à aplicação do lançamento da derrama, tentando sensibilizar o Sr. Presidente da Câmara para os aspectos relacionados com o investimento e consequente desenvolvimento económico do Concelho. Os argumentos que nos são apresentados baseiam-se no crescimento dos lucros das empresas desde 1995 até 2003 em cerca de 3 vezes o valor original, o que na sua perspectiva significará a vitalidade e crescimento económico do Concelho. Reconhecemos o aumento desse valor, com base nos quadros que nos foram mostrados, contudo quem conhece a realidade no terreno e como se obtém o valor da derrama, facilmente poderá constatar que isso não corresponde, infelizmente, à realidade. O Sr. Presidente reconhece-o na prestação de contas referente a 2003: "registos que infelizmente reflectem a depressão da actividade económica que há 2 anos afecta o país e que em 2003 teve notórias repercussões na vida do município e nas actividades desenvolvidas pela autarquia". Caberá aqui, referir parte da intervenção do Sr. Presidente na Reunião presidida pelo Sr. Ministro da Economia e realizada em 19.01.2004 no Governo Civil de Viana do Castelo, onde o Professor Daniel Bessa, apresentou o plano para saída da Região Minho - Lima das áreas abrangidas pelo PRASD. Nessa ocasião o Sr. Presidente defendeu como medida a implementar "o apelo aos investidores privados aproveitando o que temos". Tem pois o Sr. Presidente a consciência da necessidade do investimento privado como forma de recuperar a região. Melhor do que todos nós saberá, como pequenas Vilas da Região Minho-Lima se tornaram atractivas ao investimento e têm hoje uma oferta de emprego superior à procura, atraindo técnicos e



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

mão de obra qualificada. Refiro-me concretamente a Valença, Vila Nova de Cerveira, Arcos de Valdevez e Ponte de Lima. Na mesma reunião o Sr. Ministro da Economia referiu que "As Câmaras podem ter uma discriminação fiscal, podendo discriminar positivamente através das derramas". Numa altura que se pretende de retoma económica, numa fase em que a congregação de esforços é imperiosa, era importante a não aplicação desta taxa como aliciante aos potenciais investidores e às empresas que tendo obtido lucros numa fase difícil, poder-se-iam sentir reconhecidos. Era também um sinal positivo para as empresas que tendo tido prejuízos veriam um sinal de preocupação e sensibilidade por parte da autarquia. Porque nos recusamos a ver este imposto como um imposto social, defendido um ano atrás na Assembleia Municipal pela bancada do PS. Porque nos recusamos a tornar em receita corrente da Câmara, aquilo que é consignado em Lei como imposto extraordinário, votarei contra. (a) Joaquim Ribeiro", e "DECLARAÇÃO DE VOTO DA VEREADORA DO CDS/PP - O argumentário por mim já aduzido, no que respeita à proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal quanto à fixação das taxas do IMI, é pertinente e actual para esta nova proposta de mais sobrecarga fiscal. Como é bom de se ver, pelo percurso dos últimos anos, estamos novamente perante uma tradição socialista. E, uma vez mais, uma péssima notícia para os agentes económicos e, indirectamente, para as famílias vianenses. Os fundamentos aduzidos na proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal são recorrentes. Pretende-se com esta derrama realizar mais despesa. Sendo que se aceita que algumas despesas elencadas até são respeitáveis. Todavia, já não se aceita que tal desiderato se alcance com mais sobrecarga fiscal sobre os agentes económicos e reflexamente sobre as famílias vianenses. Por outro, não é desta forma que se cria mais riqueza no concelho. Há muito que acredito e o meu Partido sempre também o defendeu, que mais despesa pública não gera riqueza sustentável. O bem estar e o futuro dos vianenses, na minha opinião não se constrói desta forma. Dai o meu voto contra. (a) Ilda Araújo Novo.". "DECLARAÇÃO DE VOTO DO VEREADOR DA CDU - O lançamento de Derrama de 10% sobre a colecta de IRC referente ao ano de 2004 para reforçar as receitas insuficientes da Autarquia com o objectivo de concretizar projectos estruturantes do Município, como a Biblioteca Municipal, os centros escolares de Barroselas e Lanheses, o jardim-de-infância da Meadela e obras de beneficiação noutras escolas e jardins-de-infância do Concelho, merece a aprovação do



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Vereador da CDU, que no entanto considera que para outros objectivos como a construção da rede de abastecimento de água, drenagem de águas residuais e estruturas complementares essa verba é da exclusiva responsabilidade do Governo e do apoio dos Fundos Estruturais Comunitários, não sendo justo o sacrifício de sectores da economia local para a sua concretização. Considera ainda que a Câmara Municipal deve prestar contas quer ao Executivo quer à Assembleia Municipal da real aplicação das verbas colectadas no ano anterior, especificando de forma clara os objectivos concretizados com tal receita excepcional que no Município de Viana do Castelo se transformou num receita corrente da Câmara Municipal. (a) Alberto Midões.”

- - - Está conforme o original. -----
- - - A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. -----
- - - Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, dez de Setembro do ano dois mil e quatro. -----

Georgina Maria Jesus Marques



Intervenção de António Silva (CDU)
na Assembleia Municipal de Viana do Castelo
10 de Setembro de 2004

**LANÇAMENTO DA DERRAMA SOBRE A COLECTA DO IRC
RELATIVA AO ANO DE 2004**

Em teoria parece que todos estaremos de acordo que o problema do fisco é um dos problemas mais graves que afectam o desenvolvimento do País, com reflexos negativos sobretudo para quem trabalha por conta doutrem.

E é um problema que terá de ser rápida e frontalmente resolvido de forma a que todos paguem de acordo com os seus rendimentos efectivos, o que permitiria uma mais reduzida mas mais equitativa distribuição das taxas a cobrar.

Infelizmente não é o que ainda ocorre no nosso País, o que leva o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo a, mais uma vez, propor o lançamento da habitual derrama de 10% sobre a colecta do IRC de 2004, a fim de “reforçar as sempre insuficientes receitas correntes da Autarquia para concretizar projectos estruturantes do município ...”.

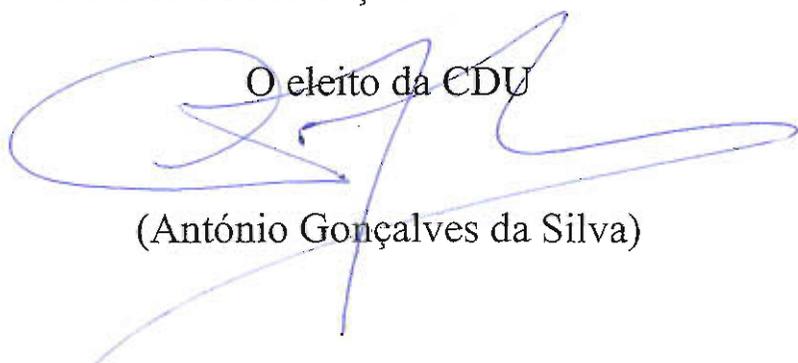
Efectivamente a maioria do PS na Câmara Municipal não tem atendido à filosofia que deveria presidir ao lançamento das derramas – que ia no sentido de só poderem ser propostas a título excepcional “ para ocorrer ao financiamento de investimentos urgentes e/ou no quadro de contratos de reequilíbrio financeiro - , transformando-as num novo imposto municipal, porque sistemático, com o que a CDU não está de acordo.

Porem a CDU também não está de acordo que se afirme, de forma generalizada, “ que mais despesa pública não gere riqueza sustentável “. Pelo contrário, é por exemplo com mais despesa pública, bem gerida, nas áreas da Educação e do Ensino, que se garantirá o desenvolvimento futuro do concelho. Por isso e apesar do anteriormente referido, estaríamos de acordo com o lançamento da derrama para os projectos estruturantes da Biblioteca Municipal, dos centros escolares de Barroelas e de Lanheses, do jardim-de-infância da Meadela e das obras de beneficiação noutras escolas e jardins-de-infância do concelho, embora já não estivéssemos de acordo com alguns dos outros objectivos

propostos dado entendermos que são da exclusiva responsabilidade do Poder Central e os Vianenses não deverem ter de suportar mais impostos para a resolução de problemas dessas áreas.

Contudo, um possível acordo pressupunha, sempre, que a proposta da derrama, como temos exigido – e como o Vereador da CDU sugeriu e o Sr. Presidente do Município disse aceitar na sessão da Câmara Municipal -, “ fosse acompanhada de uma relação dos investimentos realizados com o produto da derrama lançada em 2003, por forma a permitir aos membros da Assembleia Municipal ajuizar dos resultados da cobrança de tal imposto”, o que mais uma vez se não verificou, pelo menos em tempo útil.

Assim, o nosso voto será de abstenção.



O eleito da CDU

(António Gonçalves da Silva)

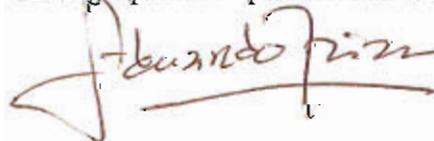
Proposta de lançamento da DERRAMA sobre a Colecta do IRC relativa ao ano de 2004

2004/09/10

- A Derrama desmotiva e afasta novas empresas de se constituírem no Concelho e diminui a competitividade das Existentes.
- Trata-se de um Imposto sobre um Imposto que deve ser aplicado em situações extraordinárias e não para “Reforçar as sempre insuficientes receitas correntes da Autarquia” conforme é referido *na proposta da C. M.*
- O Imposto é de carácter extraordinário, e extraordinário seria ^{se} houvesse um ano ^{em} que o Executivo Socialista não o propusesse;
É assim para este executivo um Imposto “Vitalício”, mas que deveria de ir ao encontro de um maior desenvolvimento e sentir o “pulsar” do tecido económico da Região e Nacional, como refere o Sr. Presidente da Câmara na defesa do relatório e Contas referentes a 2003, há apenas quatro meses atrás e passo a citar: “registos que infelizmente reflectem a depressão da actividade económica que há dois anos afecta o País, e que teve notórias repercussões na vida do município e nas actividades desenvolvidas pela autarquia” – fim de citação.
Perante dificuldades, para si, só há um caminho, mais impostos sobre as Empresas
- Analisemos o Distrito de Viana do Castelo e veja-se para onde se está a deslocalizar o Investimento e onde estão as Empresas a encontrar atractividade?
V. N. Cerveira – Grande polo Industrial surgido nos últimos anos; Arcos de Valdevez e Ponte de Lima – Novas zonas industriais e comerciais de francó sucesso, com até Investimento Estrangeiro recente, com grande equilíbrio entre a oferta e a procura de Emprego, atraindo para a região técnicos e mão de obra qualificada.
Qual é diferença entre estes concelhos e o nosso, que é Capital de Distrito?
O nosso penaliza os Empresários com uma Derrama de 10% transformando esta receita de cariz extraordinária em receita corrente, por questões sucessivas de ordem social, os outros ^{já} não penalizam há vários anos as Empresas com mais este imposto, *outra situação condicionalmente de actividade para que se elas substituam ao nível dos concelhos.*
- Todos vimos há uns meses atrás, o nosso Presidente da Câmara, em conjunto com outros autarcas da região, a defender a inclusão de Viana no Programa PRASD (Programa de Reabilitação de áreas e sectores deprimidos), como forma de exigir do Estado a pratica de discriminações positivas do governo central para, entre outras, ajudar o desenvolvimento do tecido económico da região.
Mas localmente a Maioria Socialista da nossa Câmara Municipal, penaliza fiscalmente as Empresas da Região, não nos pondo em pé de igualdade com outros Concelhos onde isto inteligentemente não acontece.

Por tudo o exposto, o agrupamento parlamentar do PSD na Assembleia de Viana do Castelo, não poderá votar favoravelmente mais uma vez, o lançamento da DERRAMA sobre a Colecta do IRC no ano de 2004.

Pelo Agrupamento parlamentar do PSD





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

1

CERTIDÃO

- - - **GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, CHEFE DE SECÇÃO DE ACTAS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:** - - - - -

- - - Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da acta da reunião desta mesma Câmara realizada no dia vinte e cinco de Agosto findo, consta a seguinte deliberação:- - - -

- - - **(05) REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO INTERFACE DE TRANSPORTES:-**

Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta de Regulamento que seguidamente se transcreve:-
"PROPOSTA -

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO INTERFACE DE TRANSPORTES

Artigo 1º

Âmbito e Objectivo

1. O presente regulamento destina-se a assegurar a organização e a exploração regular e contínua do Terminal Rodoviário do Interface de Transportes da cidade de Viana do Castelo adiante designado por Terminal Rodoviário, situado na Avenida Humberto Delgado, património municipal destinado à prestação de um serviço público de apoio ao funcionamento dos transportes colectivos de passageiros, urbanos e interurbanos.
2. É objectivo deste Regulamento garantir a qualidade dos serviços prestados, principalmente no que respeita aos transportes públicos e seus utentes.

Artigo 2º.

Finalidade e Utilização

1. A Câmara Municipal de Viana do Castelo superintenderá a organização e disciplina dos serviços de forma a evitar situações de vantagem concorrencial ilícita, para qualquer transportador.
2. O Terminal Rodoviário é terminal ou ponto de paragem obrigatório de todas as carreiras não urbanas de transportes rodoviários de passageiros que servem a cidade de Viana do Castelo, incluindo o serviço internacional, excepto carreiras especiais, devidamente autorizadas pela Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

3. São considerados utilizadores prioritários do Terminal Rodoviário os transportadores com carreiras de serviço público regular que sirvam o concelho de Viana do Castelo, nomeadamente na utilização de cais e disponibilização de escritórios/bilheteiras.
4. Todos os outros transportadores com carreiras de serviço público ou de aluguer, e as agências de viagens da região poderão utilizar o Terminal Rodoviário nas condições definidas neste Regulamento.
5. O Terminal Rodoviário destina-se, exclusivamente, ao uso por veículos de transporte colectivo de passageiros.
6. Durante o período de encerramento do Terminal Rodoviário, os operadores regulares que detenham direitos de utilização de cais, poderão utiliza-los como estacionamento, para efeitos de recolha nocturna das viaturas utilizadas no seu serviço público, mediante o pagamento das taxas mensais fixadas na Tabela de Taxas e Licenças.
7. No período referido no número anterior, poderão também os operadores não regulares, nomeadamente os de serviço expresso e internacional, utilizar os cais não atribuídos a nenhuma transportadora, para recolha nocturna das viaturas usadas nesses serviços, também mediante o pagamento das taxas diárias previstas na Tabela de Taxas e Licenças.

Artigo 3.º

Chefias e Competências

1. Compete à Câmara Municipal de Viana do Castelo, através da sua Divisão de Vias e Transportes, sem prejuízo das competências legalmente definidas e no âmbito das atribuições e objectivos constantes do artigo primeiro, assegurar de forma regular e contínua a organização e exploração do Terminal Rodoviário.
2. À Divisão de Vias e Transportes compete a gestão corrente do Terminal Rodoviário, designadamente, quanto a aspectos operacionais e de segurança, servindo ainda de interlocutor entre os utentes, transportadores ou arrendatários e a Câmara Municipal de Viana do Castelo.
3. Em cada turno de funcionamento do Terminal Rodoviário haverá um chefe de turno, devidamente identificado, que assumirá as funções cometidas neste Regulamento ao responsável do Terminal Rodoviário.
4. Compete à Câmara Municipal zelar pela qualidade do ar no interior, do Terminal Rodoviário, para que se cumpra o normativo ambiental decorrente do Decreto-Lei n.º



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

352/90, de 9 de Novembro, e da Portaria n.º 286/93, de 12 de Março, mantendo o registo actualizado das mediações efectuadas.

Artigo 4.º

Horário de funcionamento

1. O Terminal Rodoviário abrirá às 7,00 horas e encerrará à 1,00 hora do dia imediato, todos os dias, incluindo sábados, domingos e feriados.
2. É proibido o estacionamento de qualquer veículo no espaço do Terminal Rodoviário entre a uma hora e as sete horas, com excepção das situações de recolha nocturna previstas no artigo 2.º.
3. Os horários constantes dos números anteriores podem ser alterados pela Câmara Municipal de Viana do Castelo, tendo em conta os interesses dos utentes, dos transportadores e dos serviços.
4. O horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais que funcionam no Terminal Rodoviário, não poderão exceder o definido para este.

Artigo 5.º

Controle do Terminal Rodoviário

1. A Câmara Municipal de Viana do Castelo regulará a repartição dos serviços de forma a evitar situações de vantagem concorrencial para qualquer transportador.
2. Os funcionários dos transportadores deverão cumprir, rigorosamente, as instruções dos responsáveis do Terminal Rodoviário destinadas a regular a circulação no seu interior.
3. Compete aos responsáveis do Terminal Rodoviário controlar e verificar as entradas e saídas, de acordo com os horários fornecidos pelos transportadores.
4. Os transportadores devem cumprir e fazer cumprir, rigorosamente, os horários estabelecidos.

Artigo 6.º

Direitos de utilização de cais e escritórios/bilheteiras

1. As empresas transportadoras que pretendam utilizar, regularmente, o Terminal Rodoviário deverão apresentar requerimento, segundo modelo aprovado pelo Presidente da Câmara e disponível no Terminal Rodoviário, do qual constará, além da identificação completa da entidade requerente, mais os seguintes elementos:
 - a) Relação das viaturas que irão ser utilizadas na exploração das respectivas carreiras;
 - b) Mapa discriminativo dos horários de chegada e partida das carreiras, em esquema semanal, com indicação das origens e destinos;



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

2. As empresas transportadoras deverão, juntamente com o requerimento, declarar ter tomado conhecimento do presente Regulamento e obrigar-se ao seu integral cumprimento.
3. Os direitos de utilização dos cais e dos escritórios/bilheteiras, são concedidos pelo Presidente da Câmara, e titulados por alvará.
4. As licenças de utilização serão válidas por cada ano civil, renovando-se, automaticamente, no fim de cada período, excepto quando a entidade titular declare, com a antecedência de, pelo menos, 15 dias, pretender desistir dos respectivos direitos de utilização.
5. O Presidente da Câmara poderá revogar os direitos precários concedidos às empresas transportadoras que se encontrem em alguma das seguintes situações:
 - a) Paralisação da actividade por período superior a três meses;
 - b) Falta de pagamento das taxas mensais correspondentes aos cais e/ou escritórios/bilheteiras;
 - c) Aplicação de sanção acessória de interdição de utilização do Terminal Rodoviário.
6. As empresas transportadoras que pretendam utilizar, ocasionalmente o Terminal Rodoviário para tomar ou largar passageiros, deverão solicitá-lo por escrito, designadamente por fax ou email, com antecedência de pelo menos 24 horas e aguardar confirmação pelos serviços do terminal rodoviário.

Artigo 7º **Publicidade das Tarifas**

1. Os transportadores deverão avisar a Câmara Municipal de Viana do Castelo das modificações de horários e de tarifas, pelo menos quarenta e oito horas antes da sua entrada em vigor.
2. Os horários das carreiras e as respectivas tarifas serão afixadas em locais bem visíveis dos escritórios/bilheteiras dos respectivos transportadores.
3. A Câmara Municipal de Viana do Castelo afixará, de acordo com os transportadores, quadros globais de carreiras, com indicação dos horários de chegadas e partidas.
4. A Câmara Municipal de Viana do Castelo instalará um serviço, visual e/ou auditivo, de informação sobre partidas e chegadas.
5. É proibido o chamamento de passageiros por processos ruidosos, com excepção do emprego do sistema de amplificação sonora com que o Terminal Rodoviário está equipado.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Artigo 8º

Registo da informação e elementos estatísticos

1. Sempre que a Direcção Geral de Transportes Terrestres ou a Câmara Municipal de Viana do Castelo o solicitem, serão elaborados mapas estatísticos relativos ao movimento de passageiros, mercadorias, bagagens e veículos em cada uma das carreiras que convirjam no Terminal Rodoviário, bem como os dados respeitantes a outros serviços de transporte, ficando as empresas transportadoras obrigadas a fornecer à Divisão de Vias e Transportes os elementos necessários, por forma a poder responder cabalmente à solicitação daquelas entidades.
2. Os transportadores deverão elaborar, mensalmente, mapas estatísticos com a estimativa dos passageiros entrados e saídos por carreira, dados estes que poderão vir a ser utilizados como forma de aperfeiçoamento do modelo de gestão do Terminal Rodoviário.
3. Os veículos que utilizarem algum dos cais sujeitos ao "sistema de toques" terão de registar cada entrada e cada saída, de acordo com o sistema que fôr estabelecido, por despacho do Presidente da Câmara.

Artigo 9º

Circulação e estacionamento de veículos de transporte colectivo de passageiros no Terminal Rodoviário

1. É obrigatório desligar os motores dos veículos, nos respectivos cais, desde o momento da paragem até à sua saída.
2. Não é permitido, excepto em casos de perigo iminente, o emprego dos sinais sonoros dos veículos.
3. A velocidade máxima admitida dentro das instalações do Terminal Rodoviário é de vinte km/h.
4. É proibida a paragem dos veículos sobre as passagens reservadas à circulação dos peões.
5. É proibida a tomada ou largada de passageiros e a carga ou descarga de mercadorias e bagagens fora dos cais respectivos.
6. É interdita a entrada no Terminal Rodoviário a viaturas que não estejam em perfeito estado de conservação, designadamente as que se encontram a derramar óleo ou combustível.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

7. A duração máxima de paragem dos veículos nos cais, adstritos ao sistema de toque, para tomar ou largar passageiros ou mercadorias, é de vinte minutos.
8. O estacionamento prolongada de veículos de transporte colectivo de uma empresa, durante o horário de funcionamento do Terminal Rodoviário, só é permitido nos casos em que, naquele período de tempo, a empresa tenha disponíveis os cais suficientes para a sua normal operação de entrada e saída de passageiros.
9. As transportadoras que detenham direitos de utilização de cais, deverão coordenar as entradas e saídas dos respectivos veículos á mais eficaz utilização daqueles e, na hipótese de se encontrarem todos simultaneamente ocupados, terão de utilizar os cais em regime de "toque", pagando a respectiva taxa.

Artigo 10º
Sinalização Indicativa

Os cais serão devidamente identificados, de acordo com a numeração atribuída em planta anexa, e com indicação da respectiva empresa transportadora.

Artigo 11º
Manutenção dos veículos

É proibido efectuar quaisquer operações de manutenção, nomeadamente abastecimento de combustíveis, lubrificantes ou água, e limpeza, nos veículos estacionados no Terminal Rodoviário, excepto casos de emergência, devidamente autorizados pelo responsável de serviço.

Artigo 12º
Avarias

1. Qualquer veículo avariado deverá ser imediatamente retirado do cais do Terminal Rodoviário, salvo quando o mesmo não possa deslocar-se pelos seus próprios meios e a reparação possa ser efectuada no período de trinta minutos.
2. Sempre que não seja possível fazer deslocar o veículo avariado ou a sua reparação no Terminal Rodoviário não possa fazer-se no período de trinta minutos, deverá o transportador promover o seu reboque imediato para garagem ou oficina.
3. Se o reboque não se fizer com a celeridade necessária, será o veículo removido por iniciativa do responsável do Terminal Rodoviário, a expensas do proprietário do mesmo.

Artigo 13º
Afectação e Utilização dos Cais

Salvo quanto aos cais sujeitos ao "sistema de toques", a utilização dos cais faz-se por transportador, de acordo com os cais disponíveis e a frequência de utilização. Sempre que



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

surjam novos pedidos a Câmara Municipal procederá aos ajustamentos necessários relativamente aos cais reservados a cada transportador.

2. Cada cais comporta apenas um veículo.

Artigo 14º **Escritórios/Bilheteiras**

1. Todos os transportadores com carreiras de serviço público ou de aluguer que venham a operar na sede do concelho de Viana do Castelo e tenham de utilizar o Terminal Rodoviário, ficam obrigados à instalação de um escritório/bilheteira num dos doze espaços reservados para esse fim ou, alternativamente, associar-se a um dos transportadores já instalados, que passará a gerir os espaços que lhe estão afectos contando com esse serviço adicional e prestar a assistência e informação aos utentes.
2. Um dos escritórios/bilheteiras será reservado ao concessionário do serviço público de Transportes Urbanos de Viana do Castelo.
3. A atribuição dos escritórios/bilheteiras sobrantes, deverá ser realizado tendo em conta a sua futura disponibilidade para utilizações prioritárias, nos termos do n.º 3 do artigo 2º.
4. Estes espaços só poderão ser utilizados para os fins específicos relacionados com a actividade administrativa dos transportadores, sendo proibido o desenvolvimento de qualquer outra actividade.
5. A taxa mensal de ocupação será a que constar na Tabela de Taxas e Licenças e incluirá o fornecimento de ar condicionado e energia eléctrica para iluminação.
6. Os encargos com telefone ou outras comunicações, serão da responsabilidade de cada transportador.
7. É proibida a instalação de quaisquer aparelhos de climatização ligados á instalação eléctrica.

Artigo 15º **Sinalização dos Escritórios/ Bilheteiras.**

1. Os transportadores com escritórios/bilheteiras no Terminal Rodoviário deverão assinalar os mesmos através de placa em que esteja inscrita a respectiva firma.
2. As placas a colocar serão previamente submetidas à Câmara Municipal para análise e aprovação.
3. Do requerimento deverá constar as características da placa, nomeadamente, as dimensões, material, iluminação e local de implantação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Artigo 16º **Venda de Bilhetes**

1. A venda de bilhetes efectuar-se-á nos veículos ou nas bilheteiras do transportador respectivo.
2. É proibida a venda de bilhetes nos cais de embarque.

Artigo 17º **Despacho de Bagagens e Mercadorias**

1. Os despachos de bagagens e mercadorias serão efectuados, nos termos da legislação em vigor, pelos agentes dos transportadores, nos espaços que lhes estão destinados no Terminal Rodoviário.
2. Não é permitido o depósito de quaisquer volumes fora dos locais referidos no número anterior, designadamente nos cais.
3. Não é permitida a permanência de mercadorias, ou dos meios para a sua movimentação, em cima dos passeios, por tempo superior ao da respectiva carga ou descarga de e para as instalações da empresa.
4. Qualquer volume descarregado de um veículo, que não seja levado imediatamente pelo seu proprietário ou agente transportador, será removido para o armazém do Terminal Rodoviário, pelo responsável de serviço, de onde só poderá ser retirado após o pagamento da taxa prevista.

Artigo 18º **Objectos Esquecidos ou Abandonados**

1. As bagagens e outros objectos esquecidos ou abandonados no Terminal Rodoviário serão recolhidos pelo responsável de serviço e depositados no armazém, e entregues a quem provar pertencer-lhes, mediante o pagamento da taxa prevista.
2. A Câmara municipal elaborará, mensalmente, uma relação das bagagens e objectos achados, que fará afixar nos Paços do Concelho e no Terminal Rodoviário.
3. A Câmara Municipal poderá dispor das bagagens e objectos achados, se não forem reclamados até seis meses após a publicação da relação referida no número anterior.
4. Exceptuam-se do número anterior, os objectos ou bens susceptíveis de rápida deterioração, que serão entregues a instituições de beneficência, se não forem reclamadas no prazo de quarenta e oito horas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Artigo 19.º **Cacifos**

Os utentes do Terminal Rodoviário poderão, mediante o pagamento das taxas previstas na Tabela de Taxas e Licenças, utilizar os cacifos disponíveis para guarda de valores, bagagens de mão e pequenos volumes.

Artigo 20.º **Estabelecimentos Comerciais**

É vedado aos estabelecimentos comerciais exercerem actividade comercial diferente daquela que está autorizada no contrato de arrendamento, sob pena de rescisão do respectivo contrato.

Artigo 21.º **Serviço de Bar**

1. O Terminal Rodoviário está dotado de serviço de bar de para uso dos seus utentes e do pessoal das empresas transportadoras.
2. O horário de funcionamento do Bar é coincidente com o do próprio Terminal Rodoviário, devendo manter-se ininterruptamente aberto dentro de tal período, todos os dias, incluindo sábados, domingos e feriados.
3. O Bar será adjudicado por concurso público e objecto de contrato de cessão de exploração, pelo prazo e nas condições que vierem a ser aprovadas pela Câmara Municipal.

Artigo 22.º **Exploração dos Espaços Publicitários**

A exploração comercial dos espaços publicitários previstos, obedecerá ao Regulamento do respectivo concurso de adjudicação, devendo a entidade adjudicatária observar ainda as seguintes regras:

- a) A colocação, substituição ou retirada dos painéis publicitários e anúncios deve ser previamente autorizada pelo responsável do Terminal Rodoviário de modo a assegurar-se que não sejam afectadas as condições de segurança e comodidade da circulação de veículos e passageiros.
- b) Atender e observar as indicações dadas pelo responsável do Terminal Rodoviário, em tudo o que diga respeito à gestão das actividades desenvolvidas no mesmo.
- c) Manter os painéis em bom estado de conservação, retirando os anúncios, sempre que se achem deteriorados ou quando respeitem a eventos já passados.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Artigo 23º **Seguros**

1. Todos os transportadores instalados no Terminal Rodoviário ficam obrigados a estabelecer um seguro relativo aos riscos da sua responsabilidade, efectuado nos termos estabelecidos pela lei em vigor.
2. É obrigatória a apresentação da apólice, bem como do respectivo recibo do seguro, para que a exploração se inicie, com a admissão do respectivo veículo.
3. Só serão admitidos a utilizar o Terminal Rodoviário os veículos seguros nas condições dos regulamentos gerais e cujas apólices contenham a seguinte cláusula especial:-
 - “A validade do presente contrato estende-se aos riscos que possam surgir das manobras ou outras operações a efectuar no Terminal Rodoviário do Interface de Transportes de Viana do Castelo”
4. A Câmara Municipal de Viana do Castelo não é responsável por qualquer espécie de riscos provenientes da actividade dos transportadores ou seus agentes, sendo os acidentes provocados por estes da sua inteira responsabilidade.
5. A admissão dos veículos será recusada, sempre que os transportadores não possam comprovar, pela apresentação das respectivas apólices e dos recibos dos prémios, que se encontram em condições de observância do estipulado neste preceito.

Artigo 24º **Registo dos Veículos**

1. Os operadores regulares deverão fornecer uma lista completa dos veículos utilizados no serviço de Transportes, com indicação da marca, modelo e matrícula, não sendo admitidos no Terminal Rodoviário veículos que não constem da relação de cada empresa.
2. Os operadores deverão manter a relação de viaturas devidamente actualizada, comunicando, antecipadamente, a substituição de qualquer viatura.

Artigo 25º **Cobrança de Taxas**

1. A Câmara Municipal de Viana do Castelo arrecadará as seguintes taxas, previstas na alínea d) do artigo 16º da Lei nº. 42/98, de 6 de Agosto (Lei das Finanças Locais), pelos diversos serviços prestados através do Terminal Rodoviário:-
 - a) Taxa mensal pela atribuição do direito de utilização dos cais.
 - b) Taxa para utilização dos cais em “regime de toque”.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

- c) Taxa mensal pela utilização dos escritórios/bilheteira, de cada transportador.
- d) Taxa pela utilização, a título precário, dos escritórios/bilheteiras sobrantes.
- e) Taxa pela guarda de bagagens e mercadorias achadas.
- f) Taxa de recolha nocturna de autocarros;
- g) Taxa pela utilização de cacifos.

Artigo 26º
Encargos

A Câmara Municipal de Viana do Castelo assumirá os seguintes encargos com:

- a) Quadro de pessoal, na dimensão, e com as funções julgadas necessárias ao regular e normal policiamento e disciplina da utilização do Terminal Rodoviário;
- b) Ar condicionado, e energia eléctrica para iluminação dos espaços comerciais e dos escritórios/bilheteiras;
- c) Electricidade, Água, Limpeza, comunicações e segurança relativas às áreas comuns;
- d) Seguro de incêndio, queda de raio, tempestades, inundações, e danos por água;
- e) Equipamento de zonas comuns;
- f) Sinalização, painéis informativos, e sistema audiovisual;
- g) Conservação e manutenção das instalações do Terminal Rodoviário;
- h) Vigilância dos valores das concentrações de dióxido de carbono, dióxido de enxofre, óxidos de azoto, monóxido de carbono e chumbo, ou outros gases cuja monitorização esteja prevista na lei.

Artigo 27º
Plano Anual de Exploração

1. A Divisão de Vias e Transportes elaborará um plano anual de exploração que conterà:
 - a) A atribuição de todos os espaços individualizáveis do Terminal Rodoviário;
 - b) Um mapa de utilização dos cais, a actualizar sempre que se verificarem alterações do número de transportadores e dos horários;
 - c) As acções ou obras de manutenção a realizar;
 - d) A conta provisional de exploração;
 - e) Os relatórios de gestão e de actividades do ano findo.
2. O plano anual de exploração terá de ser ratificado pelo executivo municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Artigo 28º

Deveres especiais do Pessoal

O pessoal que prestar serviço no Terminal Rodoviário está obrigado a observar, além dos deveres gerais dos funcionários e agentes públicos, mais os seguintes deveres especiais:

- a) Tratar os agentes dos transportadores, comerciantes e utentes, com a maior correcção, não os importunando com exigências injustificadas e prestando-lhes todos os esclarecimentos e colaboração que necessitarem.
- b) Velar pela segurança e comodidade dos utentes, especialmente quando se trate de senhoras grávidas, diminuídos físicos, idosos e crianças.
- c) Fazer entrega imediata ao chefe de turno competente dos objectos achados no Terminal Rodoviário.

Artigo 29º

Dos Utentes

Os utentes deverão acatar as indicações dos funcionários do Terminal Rodoviário, sem prejuízo de reclamação que ao caso couber para o superior hierárquico daquelas, devendo em especial dar um uso prudente e adequado às instalações do Terminal Rodoviário, abstendo-se de praticar quaisquer actos que danifiquem ou sejam susceptíveis de prejudicar as referidas instalações bem como os respectivos equipamentos.

Artigo 30º

Contra-ordenações

1. Sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal emergente dos actos praticados, a falta de cumprimento pelos transportadores ou seus agentes das disposições do presente Regulamento constitui contra-ordenação social e será punida com coima de 35 € a 3.500 €.
2. A aplicação das coimas competirá ao Presidente da Câmara que promoverá o respectivo processo de contra-ordenação.
3. Das contra-ordenações praticadas por qualquer empresa transportadora será dada parte à Direcção Geral de Transportes Terrestres, para que esta entidade possa exercer a sua actividade tutelar, designadamente pela aplicação das sanções de suspensão ou revogação das carreiras concessionadas.
4. Nas hipóteses previstas nas alíneas do número anterior, e tratando-se de operadores regulares, os direitos de utilização concedidos serão suspensos ou revogados, respectivamente, por despacho do Presidente da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

5. Igualmente sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal que ao caso couber, a falta de observância das obrigações impostas aos utentes do Terminal Rodoviário constitui contra-ordenação social, punível com coima graduável entre 25 € e 1.250 €.
6. As infracções às disposições deste Regulamento são puníveis ainda que praticadas por negligência.

Artigo 31º.
Fiscalização

1. A fiscalização das condições de prestação de serviços no Terminal Rodoviário será exercida pela Direcção Geral de Transportes Terrestres e pela Divisão de Vias e Transportes com vista a zelar pelo integral cumprimento do disposto no presente Regulamento e demais normas aplicáveis.
2. Para efeitos do disposto no artigo anterior, as autoridades policiais e seus agentes, que tomarem conhecimento de quaisquer infracções ao presente Regulamento deverão participá-las à Câmara Municipal de Viana do Castelo, sem prejuízo de o fazerem igualmente a outras entidades competentes, nomeadamente à Direcção Geral de Transportes Terrestres.

Artigo 32º
Arrendamentos

Os espaços objecto de arrendamento, serão adjudicados mediante arrematação por proposta em carta fechada e nos termos a definir pela Câmara Municipal de Viana do Castelo.

Artigo 33º
Reclamações

Existirá no Terminal Rodoviário um livro, ou sistema semelhante, para registo de reclamações e sugestões dos utentes, respeitantes quer ao funcionamento do Terminal Rodoviário, quer à actuação dos seus agentes, sendo as anotações comunicadas de imediato à Divisão de Vias e Transportes.

Artigo 34º
Aprovação e Alterações ao Presente Regulamento

1. O presente regulamento estará ao dispor dos transportadores e dos utentes do Terminal Rodoviário na sala de controlo do mesmo.
2. Nenhuma modificação ao presente regulamento poderá ser feita sem prévia homologação pela Direcção Geral de Transportes Terrestres.
3. As modificações serão dadas a conhecer aos transportadores e ao público em geral através de edital afixado no próprio Terminal Rodoviário.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Artigo 35º

Execução

Sempre que a execução do disposto no presente Regulamento carecer de normas concretizadoras, estas serão emitidas pelo Presidente da Câmara Municipal e tornadas públicas mediante edital afixado no Terminal Rodoviário.

Artigo 36º

Norma Transitória

As empresas transportadoras que operam actualmente, com caracter regular, na Central de Camionagem não terão de requerer a sua admissão no Terminal Rodoviário, sem prejuízo do cumprimento dos deveres previstos nas alíneas a) e b) do nº 1 do artigo 6º do presente Regulamento, sendo os cais e escritórios/bilheteiras atribuídos às diversas operadoras por despacho do Presidente da Câmara, sob prévio acordo entre todos os interessados.

Artigo 37º

Vigência

O presente Regulamento entrará em vigor no prazo de 15 dias contado da data da publicação do mesmo mediante editais afixados nos lugares de estilo.

(a) Defensor Moura." A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência submeter, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 53º conjugado com a alínea a) do n.º 6 do artigo 64º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, à aprovação da Assembleia Municipal o Regulamento atrás transcrito. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Silva, José Maria Costa, Rogério Barreto, Joaquim Ribeiro, Ilda Araújo Novo e Alberto Midões. -----

--- Está conforme o original. -----

--- A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. -----

--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, dez de Setembro do ano dois mil e quatro. -----

Georgina Yáñez Juncos



1

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

CERTIDÃO

- - - **GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, CHEFE DE SECÇÃO DE ACTAS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:** - - - - -

- - - **Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da acta da reunião desta mesma Câmara realizada no dia vinte e cinco de Agosto findo, consta a seguinte deliberação:** - - - - -

- - - **(06) ALTERAÇÃO DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS - UTILIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO INTERFACE DE TRANSPORTES:**- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - ALTERAÇÃO DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS - UTILIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO INTERFACE DE TRANSPORTES -

I

Propõe-se a introdução das seguintes alterações à Tabela de Taxas e Licenças em vigor no Município de Viana do Castelo, com a seguinte redacção:

TABELA DE TAXAS E LICENÇAS

CAPÍTULO VIII

UTILIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO INTERFACE DE TRANSPORTES

Artigo 89º

Utilização dos Cais pelas Empresas de Transportes

1. Pela concessão do direito de utilização dos cais durante o período de funcionamento do Terminal Rodoviário é devida a seguinte taxa, por mês ou fracção 200 €
2. Pela recolha nocturna dos autocarros durante o período de encerramento do Terminal Rodoviário são devidas as seguintes taxas:
 - a) Por um período nocturno 10 €
 - b) Por mês ou fracção 100 €
3. Pela utilização dos cais explorados em regime de "toque" é devida uma taxa, por cada período de 20 minutos, de 2 €





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Artigo 90º

Utilização dos cais pela Empresa de Transportes Colectivos Urbanos

1. Pela utilização dos cais afectos ao Serviço de Transportes Colectivos Urbanos é devida a taxa única, mensal, de 100 €
2. Pela recolha nocturna dos autocarros utilizados no circuito do Centro Histórico é devida a taxa única, mensal, de 50 €

Artigo 91º

Utilização dos Escritórios/Bilheteiras pelas Empresas de Transportes

1. Pela concessão do direito de utilização dos escritórios/bilheteiras é devida a taxa mensal, por metro quadrado, de 20 €
2. Pela utilização ocasional dos escritórios disponíveis são devidas as seguintes taxas, por metro quadrado:
 - a) Por dia 3 €
 - b) Por semana 15 €

Artigo 92º

Guarda de volumes achados no Terminal Rodoviário

Por dia 1 €

Artigo 93º

Utilização de Cacifos

Pela utilização dos cacifos é devida uma taxa única de1 €

OBSERVAÇÕES:

1. As taxas previstas nos artigos 89º nº 1, 90º, nº 1 e 91º presente Capítulo são pagas desde o dia 1 até ao dia 15 do mês anterior àquele a que respeitam.
2. As restantes taxas previstas no presente Capítulo serão pagas no acto da respectiva autorização.

II

Com a extinção do Centro de Coordenação de Transportes, decorrente da inauguração do Terminal Rodoviário do Interface de Transportes, torna-se necessário proceder á eliminação do artigo 73º, Capítulo XIV, da mesma Tabela, bem como da Observação 3, que diz respeito ao mesmo artigo, pelo que se propõe a sua conseqüente revogação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

(a) Defensor Moura." A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência submeter, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 53º conjugado com a alínea a) do n.º 6 do artigo 64º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, à aprovação da Assembleia Municipal as alterações à Tabela de Taxas e Licenças atrás indicadas. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Silva, José Maria Costa, Rogério Barreto, Joaquim Ribeiro, Ilda Araújo Novo e Alberto Midões. -----

- - - **Está conforme o original.** -----
- - - **A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião.** -----
- - - **Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, dez de Setembro do ano dois mil e quatro.** -----

Georgina Yanez Ferreira



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

CERTIDÃO

- - - GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, CHEFE DE SECÇÃO DE ACTAS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO: - - -

- - - Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da acta da reunião desta mesma Câmara realizada no dia catorze de Julho findo, consta a seguinte deliberação: - - -

- - - (06) PROCESSO DE OBRAS Nº 199/04 - DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO: -

Foi presente o processo de obras número 199/04, no qual consta o ofício do Instituto Superior Politécnico de Viana do Castelo registado na Secção de Expediente Geral, em 6 de Maio findo sob o número 6968, pelo qual solicita que a Assembleia Municipal emita declaração de interesse público relativa ao projecto em título, uma vez que a obra implica a ocupação de áreas integrantes da Reserva Ecológica Nacional, sobre o qual foi prestada a seguinte informação pela Directora do Departamento de Urbanismo: - " Constatou-se que parte do terreno destinado a equipamentos na carta de zonamento do PUC se encontra integrada na REN. Esta situação ficará ultrapassada após a publicação em Diário da República de nova carta da REN elaborada no âmbito do processo de revisão do PDM. No entanto e uma vez que este procedimento poder-se-á vir a revelar moroso, poderá o IPVC solicitar desde já o reconhecimento de interesse público da acção, de acordo com o previsto na alínea c) do nº 2, do artº 4º do Dec.-Lei nº 213/92, de 12 de Outubro. Para o efeito, deverá dirigir o pedido à CCDR - Serviços de Viana do Castelo, acompanhada dos seguintes elementos: - 1 - Extracto da carta de Ordenamento do PDM; 2 - Extracto da carta de condicionantes do PDM; 3 - Extracto da carta da REN; 4 - Justificação da inexistência de alternativa em solo não incluído na REN; 5 - Memória descritiva da intervenção, do tipo de áreas da REN afectadas e das medidas adoptadas para minimização dos impactos; 6 - Declaração de interesse municipal aprovada pela Assembleia Municipal. Os elementos referidos nos pontos 1,2, e 3 deverão ser solicitados à DLOP. A declaração referida no ponto 6 deverá ser aprovada em reunião de câmara e submetida à Assembleia Municipal. Os restantes elementos são da responsabilidade do requerente/projectista. (a) Isabel Rodrigues. A Câmara Municipal deliberou, com base no transcrito parecer, e nos termos e para os efeitos do artigo 5º do Decreto-Lei nº 93/90, de 19 de Março, (Regime Jurídico da REN), conjugado com a alínea b) do número 3 do artigo 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, solicitar à Assembleia Municipal que declare o interesse público da execução do "COMPLEXO PEDAGÓGICO DA ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO". Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Ilda Araújo Novo, Joaquim Ribeiro e Alberto Midões. - - -

- - - Está conforme o original. - - -

- - - A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. - - -

- - - Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, dez de Setembro do ano dois mil e quatro. - - -

Georgina Maria Ferreira Marques





ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO
SESSÃO ORDINÁRIA DE 10 DE SETEMBRO DE 2004

PONTO VII DA ORDEM DE TRABALHOS

PROC. DE OBRAS Nº 199/04
DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO

Este ponto da ordem de trabalhos deixa implícito que não vamos ter revisão do P.D.M. no decurso do presente mandato.

Por outro lado, a necessidade de inclusão deste ponto na Ordem de Trabalhos resulta da prometida revisão do P.D.M. permanecer em gestação laboratorial com funcionamento ao “ralenti”.

Na verdade, parte deste terreno localiza-se em zona de Reserva Ecológica Nacional, no Plano de Ordenamento do Território em vigor para a cidade, o célebre PUC.

Não sendo possível alterar a carta da REN, a não ser por via da revisão do P.D.M., tem esta

Assembleia que dar a mão ao executivo municipal, reconhecendo o interesse público desta obra.

A C.D.U. vai apoiar a proposta do executivo municipal, isto é, vai aprovar este Ponto da Ordem de Trabalhos porque o interesse público na construção do **Complexo Pedagógico da Escola Superior de Enfermagem do Instituto Politécnico de Viana do Castelo** é inequívoco e decisivo para o desenvolvimento estratégico deste estabelecimento de ensino e de relevante interesse pedagógico, económico e social para a nossa cidade e região.

Por outro lado, a C.D.U. em Moção que apresentou oportunamente nesta Assembleia, alertou para a necessidade urgente de incluir o financiamento desta obra em PIDAC no próximo orçamento a vigorar para o ano de 2005.

Moção essa que mereceu desaprovação envergonhada de alguns partidos desta Assembleia Municipal, particularmente daqueles que sustentam a maioria governamental, mais

interessados em manter o “poder pelo poder” do que ajudar a resolver os problemas dos seus concidadãos e das Instituições.

Na verdade, apenas o Agrupamento Político da C.D.U. procura conviver de perto com os nossos concidadãos e as instituições com vista a aperceber-se das suas dificuldades, a entender o seu funcionamento e ajudá-los a cumprir os objectivos que prosseguem.

A C.D.U. procura fazer uma política de permanente auscultação das Instituições Públicas e das pessoas, para trazer a esta Assembleia propostas concretas e coerentes que sirvam os interesses do desenvolvimento científico, pedagógico, técnico, económico e social dos Vianenses.

É esse o nosso modo de estar na política e do qual não abdicamos.

De facto, só contactando com as instituições nos podemos aperceber da sua real mais valia para o desenvolvimento económico e social das pessoas e

da comunidade e dar eco dos seus problemas e assim sermos uma voz audível e credível na ajuda da sua resolução e concretização.

Por isso, o Agrupamento Político da C.D.U. não enviesa procedimentos e não arranja desculpas hábeis, sempre que estão em causa a denúncia de situações institucionais ou pessoais que careçam de resolução.

Nestas circunstâncias, a C.D.U. está unida e é uma voz firme e incómoda para o Poder Político local e central, até que os interesses das instituições ou pessoas sejam satisfeitos.

Em suma, é com enorme satisfação e justificado orgulho que votaremos a favor deste Ponto da Ordem de Trabalhos.

De igual modo estamos e estaremos empenhados em que o Complexo Pedagógico da Escola Superior de Enfermagem do Instituto Politécnico possa começar a ser construído no início do próximo ano e entrar em funcionamento no próximo ano lectivo.

O PCP na Assembleia da República, através do seu Grupo Parlamentar e por iniciativa do deputado Vianense, Eng. Honório Novo, vai apresentar uma proposta para que as verbas necessárias ao financiamento da construção deste Complexo Pedagógico para a Escola Superior de Enfermagem, sejam incluídas no PIDAC no próximo Orçamento para o ano 2005.

Fica lançado o repto para que todos os partidos representados nesta Assembleia façam a promessa de que os seus deputados na Assembleia da República vão adoptar sobre esta questão um procedimento idêntico àquele que a C.D.U. deixa prometido a todos os Vianenses.

Viana, os Vianenses e o Instituto Politécnico de Viana do Castelo e aqueles que o servem, frequentam e venham a frequentar merecem inteiramente esta iniciativa e todo o empenho da C.D.U.

Este ponto da Ordem de Trabalhos é aprovado com alegria e orgulho por todos os membros que compõem o Agrupamento Político da C.D.U. nesta Assembleia Municipal .

MUITO OBRIGADO.

O Eleito da C.D.U.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Joaquim', is written below the text 'O Eleito da C.D.U.'.

- Joaquim Fernando da Rocha Neves -



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

CERTIDÃO

- - - GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, CHEFE DE SECÇÃO DE ACTAS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO: - - -

- - - Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da acta da reunião desta mesma Câmara realizada no dia catorze de Julho findo, consta a seguinte deliberação: - - -

- - - (10) PROCESSO DE LOTEAMENTO N.º 40/02 - FESTA & FESTA, LDA. - DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE PARCELA SOBRANTE DA EXECUÇÃO DA VIA COMPLEMENTAR AO IC1:- Presente o processo de obras indicado

em título, e no seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 19 de Maio findo, foi apresentado, agora, pela firma Festa & Festa, S.A, um requerimento registado no Arquivo Municipal em 4 de Junho corrente, sob o número 4895, pela qual vem agora solicitar a celebração do contrato promessa de compra e venda da parcela de terreno identificada na referida deliberação. A Câmara Municipal deliberou proceder à desafecção do domínio público municipal da parcela de terreno adiante identificada, com vista à sua posterior integração no domínio privado do município, a fim de ser objecto de posterior alienação devendo o valor da mesma ser calculado nos termos que vêm expressos na deliberação de vinte e dois de Abril de mil novecentos e noventa e sete:- Parcela de terreno situada no lugar de Valverde, freguesia de Santa Maria Maior, com a área de 350 m², a confrontar de Norte e Nascente com Festa & Festa, S.A, de Sul com Adão Vieira e de Poente com Via Complementar ao IC1, parcela esta que constitui a parte sobejante da expropriação amigável da parcela 27 da planta cadastral da expropriação dos terrenos para construção da via alternativa ao IC1. Mais foi deliberado, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do número 4 do artigo 53º, conjugado com a alínea a) do número 6 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a desafecção do domínio público da indicada parcela de terreno. Esta deliberação foi tomada por unanimidade com a presença do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Joaquim Ribeiro, César Brito e João Duarte. - - -

- - - Está conforme o original. - - -
- - - A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. - - -
- - - Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, dez de Setembro do ano dois mil e quatro. - - -





COMISSÃO DE PODER LOCAL, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE

SUBCOMISSÃO PARA A CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS, FREGUESIAS, VILAS E CIDADES

005167 29-JUL '04

EXMO SENHOR
Presidente da Assembleia Municipal
de Viana do Castelo
4900-000 VIANA DO CASTELO

S/referência

S/comunicação

Nossa referência

Lisboa-Portugal

DSC

Assunto:

Projecto de Lei nº475/IX - [Elevação de **Alvarães** à categoria de Vila],
da iniciativa do Partido Socialista

O Partido em referência apresentou na Mesa da Assembleia da República uma iniciativa legislativa, visando a elevação à categoria de Vila da Povoação de **Alvarães**.

Nestes termos e de acordo com a Lei nº 11/82, de 2 de Junho, com as alterações introduzidas pela Lei 08/93 de 05 de Março, em anexo remeto a V. Exa. fotocópia da referida iniciativa legislativa, solicitando se digne mandar remeter, à **Comissão Parlamentar de Poder Local, Ordenamento do Território, e Ambiente**, os seguintes elementos:

- Cópia autenticada de acta da reunião, do órgão a que V. Exa. preside, em que foi emitido parecer sobre o Projecto de Lei em apreço

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA SUBCOMISSÃO,

[António Galamba]

Projecto de Lei n.º 495/IX

Proponente: SENHOR DEPUTADO MARQUES
JÚNIOR E OUTROS

Partido: SOCIALISTA
PS

Assunto: ELEVAÇÃO DE ALVARÃES À
CATEGORIA DE VILA.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

D.A.P.L.N.

IX LEGISLATURA (2002-2005)

29 SESSÃO LEGISLATIVA



ADMINISTRAÇÃO GERAL
 E PUBLIQUE-SE
 Baixa à 4 P. C.
P 1710
 O PRESIDENTE

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Entrado na Mesa às 15 H 30
 Data 8/7/2004
 O Secretário da Mesa,

PROJECTO DE LEI N^o 445/IX

[Signature]

Rosa Maria Albano Exposição de motivos

Elevação de Alvarães à categoria de Vila

ANUNCIADO

08/07/04

O Deputado Secretário da Mesa
[Signature]

I – Breve Caracterização

Alvarães, freguesia do concelho, distrito, comarca e arcebispado de Viana do Castelo, possuiu belas paisagens, aliadas a um clima agradável que sofre as influências da brisa atlântica.

Esta povoação dista 10 km da sede do concelho, localiza-se na margem direita do Rio Neiva, sendo os seus terrenos, de constituição argilosa, bastante planos com leves ondulações, salientando-se neste aspecto, o Monte da Chasqueira com 74m acima do nível do mar.

Confina, pelo norte, com Vila Fria e Vila de Punhe; pelo nascente, com Vila de Punhe e Fragoso; pelo sul, com Fragoso, Forjães e rio Neiva e ainda, pelo poente, com S. Romão do Neiva e Chafé, abrangendo uma área total de 10, 52 Km², com cerca de 5.000 habitantes.

Além da Agricultura, a indústria foi, e é, um sector importante na economia social, nomeadamente a indústria cerâmica.

Na verdade, Alvarães é um centro económico por excelência, encontrando-se aqui óptimos jazigos de barro branco, o caulino com que se fazem, na Meadela, as célebres peças de louça de Viana.

II – Enquadramento histórico, sócio-económico e Património Cultural

O nome desta freguesia aparece nos documentos oficiais antigos com as formas de Alvaraes (Inquirições de 1220 na secção de Reguengos e em



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

alguns registos datados do sec. XV das Matrículas de Ordens do Arquivo Distrital de Braga), Alvarães (encontra-se nas outras secções das Inquirições de 1220 e nas de D. Afonso III e D. Diniz), *Alvaraães*, *Alvaraens* e *Alvarães* (estas últimas encontram-se nas colectas do Seminário de S. Pedro, entre os séculos XVII a XIX).

Sobre a origem da palavra podem formular-se, segundo a Monografia de Alvarães do Padre Martins Cepa, datada de 1939, “três hipóteses mais ou menos defensáveis”.

A primeira indica que a palavra poderia derivar do “genitivo do nome germânico *Álvaro* ou *Alvarus*”. Admitindo esta origem, “a actual freguesia de Alvarães corresponderia a uma primitiva povoação ou vila romana pertencente a um senhor chamado Álvaro”. A existência do lugar do Paço mostra-nos que de facto houve aqui uma vila romana, pois o Paço era o lugar onde morava o senhor romano, tendo em volta os caseiros para cultivar as terras.

Uma segunda hipótese lançada pelo Padre Manuel Martins Cepa, realça o facto de as formas nasais de “*Alvaraães*, *Alvaraens* e *Alvarães*” dificilmente se poderão explicar pelo significativo patronímico Álvaro, que não termina nem em a ou e. Por tal “parece mais seguro ir buscar a origem de *Alvar`Eanes* ou *Alvar`Anes*” de onde facilmente se forma Alvarães pela mudança fonética. Admitindo esta hipótese, Alvarães corresponderia na mesma a uma vila romana, como já se disse, com a diferença do seu dono se chamar Álvaro Eanes e não somente Álvaro.

Uma terceira hipótese, menos provável, mas não de todo descabida, procura explicar a formação da palavra por *alba* + *arenas*, isto é, alvarenas, o que significaria areia branca. Neste caso a palavra Alvarães na sua origem indicaria a existência de uma grande quantidade de argila branca



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

nesta freguesia. O extinto lugar de Alvito (*Alviti* nas Inquirições de 1258 e Alvite no tomo de 1681), parece confirmar esta hipótese, pois era nele que se fabricava a louça e a telha, as Telheiras de Alvite, como diz o tomo citado.

Diversos achados arqueológicos dão conta da existência de povoações nesta freguesia ao longo dos séculos. Alguns destes achados remontam ao paleolítico. Entre estes encontram-se picos, socadores, raspadores e machadinhos entre outros.

Nesta freguesia foi encontrado aquilo que parece um astro romanizado, a que se seguiu uma povoação bárbara, onde têm surgido diversos objectos: picos asturienses, restos de cerâmica com ornatos incisos, bocais de ânforas, pesos de tear, um cossoiro de barro pintado de azul, um fragmento de mó manual, diversas telhas romanas, uma necrópole com nove sepulturas.

Em 1937, ao demolir-se a velha igreja paroquial para a erecção da nova, foi encontrado na capela-mor, juntamente com quatro bases de colunas lavradas ao gosto manuelino, um fragmento de uma pedra sepulcral com a cabeça de um carneiro e uma inscrição romana.

Património Histórico e Cultural

- Festa de Santa Cruz e dos Andores Floridos

A denominação “Festa das Cruzes” deriva do antigo cerimonial, segundo o qual, durante a procissão que, no dia de Ascensão se dirigia da Igreja ao lugar do Calvário, havia uma paragem junto de cada uma das 14 cruzes da Via sacra, adornadas com flores naturais, onde o clero entoava algumas estrofes, a que o povo respondia.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

O cerimonial da festa das cruzes era já citado em 1724, como “muito antigo e inveterado”, conservando-se até aos dias de hoje, sendo que, a partir de 15 de Maio de 1947, lhe foi acrescentada uma segunda característica: os andores floridos que vieram trazer à festa um valor acrescentado muito importante.

Os onze andores floridos, executados somente com flores naturais, tiveram, o seu início, na freguesia de Alvarães, no ano de 1946, aquando da Comemoração Nacional do Terceiro Centenário da Proclamação da Imaculada Conceição, Padroeira de Portugal.

- Cruzeiro Paroquial

Foi construído em 1937, em substituição do antigo, que era em estilo românico, com base de granito, e Cruz, capitel e fuste de xisto. O antigo cruzeiro foi trasladado para o lugar do Calvário, situando-se junto às “alminhas” referidas anteriormente.

- Cruzeiro de S. José

Foi construído em 1 de Maio de 1992, tendo sido mandado edificar pelo Padre António Fernandes Gonçalves. Situa-se no Lugar da Costeira.

- Cruzeiro da Senhora da Luz

Encontra-se situado no largo da Senhora da Luz e pertence à Casa Pita, actualmente propriedade privada.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- Igreja de S. Miguel

Mandada edificar em Julho de 1927, as obras desta igreja foram concluídas a 27 de Junho de 1937, substituindo assim a igreja antiga. Situa-se no lugar da Igreja.

- Capela das Irmãs Missionárias do Espírito Santo

Esta capela foi edificada no ano de 1730 e situa-se no lugar da Chasqueira.

- Capela de N^a. Sra. da Boa Viagem

Situa-se no lugar da Costeira.

- Capela da Sra. da Ajuda

A construção desta capela é datada de 1763, tendo sido edificada por ordem do Padre Miguel. Situa-se no lugar do pauso.

- Capela da Sra. da Luz

A sua data de construção remonta a 1592 e foi mandada edificar pelo cavaleiro da Ordem de Cristo e fidalgo, Gaspar Maciel e esposa. Situa-se no Lugar de Padrão, na Casa da Pita onde se encontra também o cruzeiro com o nome da mesma santa.

- Forno Telheiro de Alvarães

Este monumento está classificado com o n^o IPA 160902011. Situa-se no Lugar da Telheira, junto às antigas barreiras onde era extraído o barro. Conserva-se parte de um forno a cerca de 50 m do monumento,



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

integrado numa casa de habitação. A paisagem envolvente é denominada por algumas crateras, de grande dimensão resultantes da antiga extracção.

O Forno Telheiro de Alvarães é um forno de planta rectangular, escavado no solo, e construído em alvenaria de tijolo. Tem 7,5m de comprimento por 2m de largura e 2,10m de profundidade até à grelha e mais 1,1m até à base. É constituído por uma câmara de combustão inferior, com acesso por uma boca, de verga recta, colocada no topo e separada da câmara de cocção superior.

- As Mamôas de Alvarães

As mamôas de Alvarães, com cerca de 5 000 anos, inserem-se num conjunto mais vasto de monumento deste género, existente no Vale do Neiva, sendo de grande importância no contexto do noroeste ibérico.

III – Equipamentos colectivos e instalações ao abrigo do artigo 12º da Lei nº 11/82, de 2 de Junho

a) Equipamentos colectivos, comércio e serviços

- Sede da Junta de Freguesia;
- Edifício da Casa do Povo;
- Extensão do Centro de Saúde de Barroselas;
- Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico da Igreja;
- Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico do Mosteiro;
- Jardins de Infância e ATL;
- Lar de Idosos;
- Centro de Dia;
- Apoio Domiciliário a Idosos;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- Cemitério
- Sedes de Colectividades;
- Posto de recolha dos CTT;
- Telefones Públicos;
- Praça de Táxis;
- Clínica Dentária;
- 2 Polidesportivos;
- Campo de Futebol;
- Pavilhão do Centro Social e Paroquial;
- Transportes Públicos (incluindo Caminho de Ferro);
- Multibanco;
- Minimercado e mercearias;
- Padarias;
- Talhos;
- Oficinas de Reparação;
- Cafés;
- Bares;
- Restaurantes.

b) Associações e colectividades (culturais, desportivas, sociais e recreativas):

- Grupo de Danças e cantares de Alvarães, com estatuto de utilidade pública;
- Grupo Coral de S. José Operário;
- Grupo Coral Infanto-Juvenil de Alvarães;
- Comissão de Festas de Santa Cruz e dos Andores Floridos;
- Jornal "O Alvarense";



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- Escuteiros – Agrupamento 374 – S. Miguel, Alvarães;
- Fanfarra dos Escuteiros;
- Confrarias;
- Associação de Caça e Pesca;
- Centro Social e Paroquial com várias valências;
- Clube de Cicloturismo;
- Sindicato de Cerâmica;
- Associação “Bovina”;
- Irmãs Missionárias do Espírito Santo;
- Escola de Atletismo Alzira Lário.

IV – Conclusão

A elevação a vila da freguesia de Alvarães, no concelho de Viana do Castelo, assenta em razões de ordem histórica, geográfica, demográfica, económica e cultural mas, também, no facto de a sua viabilidade político-administrativa e as suas repercussões administrativas e financeiras não colidirem com interesses de ordem geral ou local.

Em face do exposto, o Partido Socialista entende que se encontram reunidos os requisitos constantes no artigo 12.º, conjugado com o disposto no artigo 14.º da Lei n.º 11/82, de 2 Junho, para que a povoação de Alvarães seja elevada à categoria de vila.

Deste modo, os Deputados abaixo assinados, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, apresentam, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o seguinte projecto de lei:



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Artigo único

A localidade de Alvarães, sede de freguesia do mesmo nome, no concelho e distrito de Viana do Castelo, é elevada à categoria de vila.

Assembleia da República, 8 de Julho de 2004

Os Deputados,

Marques Junior Rosalina Martins

Marques Júnior

Rosalina Martins

Fernando Cabodeira

Fernando Cabodeira